

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE

**PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO
DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA**



Brasília – DF
2011

Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Organização Pan-Americana da Saúde

PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO

Brasília – 2011

© 2011 Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Organização Pan-Americana da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total dessa obra, desde que citada à fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Tiragem 1.^a edição, 2011 – 300 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

SECRETARIA-EXECUTIVA DA UNA-SUS
Av. L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SG 10
CEP: 70904-970

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL
Setor de Embaixadas Norte, Lote 19
CEP: 70800-400 Brasília/DF – Brasil
<http://www.paho.org/bra>

Organização:

Marcos José Mandelli
José Paranaguá de Santana

Colaboração:

Joselita R. da Mata Barbosa
Susana Damasceno de Oliveira

Revisão Técnica:

Marcos José Mandelli
José Paranaguá de Santana

Capa e Diagramação:

All Type Assessoria Editorial Ltda

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Mandelli, Marcos José

Processo de institucionalização da Secretaria-Executiva da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde. Marcos José Mandelli, José Paranaguá de Santana, Antônio Ferreira Lima Filho. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

92 p.: il.

1. Relatório Técnico 2. Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde. 3. Educação à Distância. I. Título.

NLM: WA 530

Sumário

Apresentação	5
Histórico	7
O processo de institucionalização da Secretaria-Executiva da UNA-SUS	9
Produtos	11
Atividades complementares	15
Pendências	17
À Guisa de Conclusão	19
Anexos	21
Anexo 1 – Portaria do Ministro da Saúde nº 1.325, de 28 de maio de 2010	23
Anexo 2 – Decreto nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010, que cria o Sistema Universidade Aberta do SUS	27
Anexo 3 – Termo de Referência para a Instalação da Secretaria-Executiva	33
Anexo 4 – Proposta de estrutura organizacional para a SE/UNA-SUS	39
Anexo 5 – Resumo Executivo do Plano de Trabalho da fase de implantação da SE/UNA-SUS	43
Anexo 6 – Extrato do Plano de Trabalho, por Resultados Esperados (de 1 a 6)	53
Anexo 7 – Proposta de regimento interno regulamentando o Conselho Consultivo	61
Anexo 8 – Proposta de regimento interno regulamentando o Colegiado Institucional	69
Anexo 9 – Orientações e fluxos operacionais a serem adotados nos procedimentos administrativos da SE/UNA-SUS	73
Anexo 10 – Layout do 2º andar, sede da UNA-SUS, no edifício da Fiocruz Brasília	89

Apresentação

A constituição de uma Secretaria-Executiva da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (SE/UNA-SUS) representou uma decisão chave no processo de institucionalização da política de educação permanente dos profissionais do SUS, coordenada, em âmbito nacional, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS).

As funções que caberiam a essa instância executiva foram assumidas diretamente pela SGTES/MS, ao longo dos primeiros anos de implantação do projeto, desafio lançado pelos Ministérios da Saúde e da Educação, com apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS): organização de uma rede cooperativa, que se vai tecendo entre os gestores do SUS e as instituições acadêmicas, visando assegurar a melhoria da atenção e da vigilância à saúde, mediante a qualificação dos trabalhadores do SUS.

A concepção dessa Secretaria-Executiva inclui um conjunto de aspectos relativos à institucionalização da UNA-SUS, não se restringindo às particularidades de uma instância burocrática de coordenação de projetos multicêntricos e apoio logístico. Nessa dimensão, se justifica a decisão tomada pela SGTES/MS, ao encaminhar a publicação da Portaria Ministerial nº 1.325, de 28 de maio de 2010. Com essa medida, se iniciou um processo que visa, a um só tempo, assegurar o fortalecimento e consolidação da UNA-SUS e liberar a SGTES/MS da sobrecarga de atribuições que, na lógica de gestão descentralizada do SUS, deve ser compartilhada com outros atores, tanto do sistema de saúde como do sistema educacional.

Este relatório contém uma síntese das atividades e recomendações da comissão designada pela referida portaria, que teve a seguinte composição:

- José Paranaguá de Santana, Assessor Técnico Principal (OPAS),
- Marcos José Mandelli, Coordenador Administrativo, pela Fiocruz e
- Antônio Ferreira Lima Filho, Coordenador Administrativo, pela SGTES/MS.

O propósito desta publicação é ampliar e compartilhar o conhecimento sobre o estado da arte desse processo, cuja complexidade de arquitetura e funcionalidade exige o envolvimento de todos que dele participam, assegurando seu fortalecimento e consolidação.

Nesse sentido, os autores deste relatório desejam expressar, mais que o agradecimento, o depoimento de que os resultados aqui apresentados não seriam de modo algum alcan-

çados sem a participação, direta ou indireta, de todos os consultores, técnicos, docentes e dirigentes das instituições que já integram a Rede Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde.

Ao encerrar suas atividades, a comissão enaltece o apoio institucional e pessoal que, de forma permanente e decidida, foi propiciado pelo Secretário da SGTES/MS, Francisco Campos; pelo Presidente da Fiocruz, Paulo Gadelha e pelo Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Antonio Ivo de Carvalho; e pelo Representante da OPAS/OMS no Brasil, Diego Victoria.

José Paranaguá de Santana
Marcos José Mandelli
Antônio Ferreira Lima Filho

Histórico

Os antecedentes da UNA-SUS remontam a iniciativas tomadas pelo Ministério da Saúde e o extinto INAMPS/MPAS, na alvorada da Nova República, com a criação dos núcleos acadêmicos de cooperação para a implantação da Reforma Sanitária, iniciativas que, desde aquela época, contaram com apoio da OPAS/OMS. Esses núcleos foram majoritariamente formados pelas áreas de saúde coletiva das Universidades, dedicando-se à realização de estudos e assessorias e à formação de quadros para a gestão do Sistema Único de Saúde, compondo a Rede de Núcleos de Saúde Pública / Saúde Coletiva do SUS. Entretanto, várias outras áreas das universidades participaram desse esforço de cooperação, especialmente as áreas de saúde materno-infantil e enfermagem.

Uma experiência marcante nesse processo de articulação ensino-serviço foi a implantação dos Pólos de Saúde da Família, no final da década passada. Essa rede foi constituída pelo Ministério da Saúde, em cooperação com diversas universidades, para apoiar a formação de profissionais das equipes do Programa de Saúde da Família, no contexto da estratégia de reorganização dos serviços de saúde, a partir do modelo de atenção descentralizado, integral e universal preconizado para o SUS.

A partir de 2003, com a criação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, no Ministério da Saúde (SGTES/MS), essas linhas de ação governamental foram consubstanciadas na proposta dos Pólos de Educação Permanente para o SUS.

Uma etapa mais recente desse processo teve início no segundo semestre de 2005, com a constituição da Rede Multicêntrica de Apoio a Especialização em Saúde da Família – Rede MAES, também como iniciativa da SGTES/MS, com apoio da OPAS/OMS e participação do CONASS e CONASEMS.

Toda essa experiência acumulada, particularmente, as possibilidades de ampliação vislumbradas com a implantação inicial da Rede MAES, permitiu um passo ousado que representou a concepção da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), cuja proposta foi lançada pela SGTES/MS em junho de 2008, em solenidade realizada na sede da OPAS/OMS, em Brasília, com a presença dos Ministros da Saúde e da Educação e autoridades e dirigentes do CONASS, do CONASEMS e do sistema universitário.

A implantação da UNA-SUS avançou, ao longo de dois anos, como uma ação prioritária da SGTES/MS, alcançando resultados notáveis como a multiplicação da capacidade

nacional de formação de especialista em saúde da família, mediante compromissos programáticos com cerca de vinte instituições do sistema universitário.

Paralelamente ao esforço acima, também se ampliou a articulação ensino-serviço para a qualificação da gestão do SUS com o Programa Nacional de Desenvolvimento Gerencial no Sistema Único de Saúde, além de diversas iniciativas voltadas para a qualificação em áreas especializadas de interesse estratégico ou emergencial para o desempenho eficiente dos serviços do SUS.

Desse modo, impôs-se a necessidade de fortalecer a UNA-SUS, conferindo-lhe a institucionalidade e os recursos operacionais de uma Secretaria-Executiva, com efetiva capacidade de apoiar a SGTES/MS na execução da política nacional de educação permanente do conjunto dos profissionais do SUS, como atribuição do gestor federal desse Sistema.

O processo de institucionalização da Secretaria-Executiva da UNA-SUS

O instrumento inicial do processo de institucionalização da UNA-SUS, na perspectiva de sua existência no cenário legal, foi dado pela publicação da Portaria do Ministro da Saúde nº 1.325, de 28 de maio de 2010 (**Anexo 1**). A referida portaria criou o Colegiado Institucional e a Secretaria-Executiva da UNA-SUS (SE/UNA-SUS), com integrantes do MS, da Fiocruz e da OPAS, especificando suas atribuições.

A partir desse momento, foram estabelecidos acordos para a constituição dessa instância executiva no âmbito da Fiocruz, prevendo-se uma etapa de transição que considerou, por um lado, os antecedentes da própria UNA-SUS enquanto programa até então coordenado diretamente pela SGTES/MS e por outro, as orientações estratégicas e programáticas da Fiocruz, como agência governamental vinculada ao Ministério da Saúde.

Desse modo, a fase inicial de implantação da SE/UNA-SUS contemplou dois cenários:

- a) No plano interno, o processo de inserção dessa nova unidade sob a égide da Fundação, a partir da identificação e dimensionamento das necessidades de instalações físicas e operacionais, na nova sede da Fiocruz em Brasília;
- b) No plano externo, o estabelecimento de mecanismos e processos de relacionamento institucional com as demais entidades que operam como centros colaboradores ou participantes da UNA-SUS.

Sob o primeiro aspecto, foi adotada uma série de medidas para a inserção preliminar de uma nova unidade operacional na Fiocruz, no contexto das limitações decorrentes da estrutura administrativa do setor público. Quanto ao segundo plano, tratou-se de sistematizar e orientar a programação iniciada há dois anos pela SGTES/MS, em face desse novo contexto, consolidando o funcionamento das instâncias colegiadas que caracterizam o trabalho em rede da UNA-SUS e, principalmente, buscando reforçar as iniciativas e atividades em curso.

A adesão da Fiocruz à proposta da SGTES/MS foi decisiva e fundamental, propiciando a instalação da SE/UNA-SUS em seu edifício-sede em Brasília. Apesar das dificuldades habituais em processos de mudança, particularmente quando afetam o local de trabalho das pessoas, foi possível implantar o layout proposto abrigando, no primeiro andar, as áreas técnicas da Diretoria Regional de Brasília da Fiocruz (Direb), e destinando o

segundo andar do edifício a UNA-SUS, a Escola de Governo em Saúde e o Núcleo de Estudos sobre Bioética e Diplomacia em Saúde.

O apoio subsequente da Fiocruz, conforme será detalhado mais adiante, se dará a partir do TC 116, com as definições operacionais para a gestão do contrato com a Fiotec – Projeto ENSP 010 LIV 11, que conta com o integral apoio da Direção da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca para a sua execução.

Cabe aqui uma referência especial à OPAS, pelo apoio prestado na viabilização de todo o processo de instalação da Secretaria-Executiva. Com base nos Termos de Cooperação N° 41 e N° 57 foi possível contratar serviços de terceiros para a execução de pequenas reformas e adaptações no edifício sede da Fiocruz para instalação da SE/UNA-SUS e o que representa a contribuição mais importante, compor uma equipe inicial de profissionais para desempenhar suas funções em atividades técnicas especializadas da Secretaria-Executiva durante seu primeiro ano de operação. Adicionalmente, conta-se com a contratação de consultorias por produtos conforme demandas específicas ou emergenciais.

O marco de encerramento dessa etapa do processo de institucionalização da UNA-SUS foi a edição do Decreto N° 7.385, de 8 de dezembro de 2010, que cria o Sistema Universidade Aberta do SUS (**Anexo 2**).

Os resultados alcançados pela Comissão designada pela Portaria Ministerial n° 1.325 serão a seguir apresentados: os produtos e atividades desenvolvidos no período de junho a dezembro de 2010 e, ao final, um elenco de recomendações ou pendências a serem levadas em conta nessa nova etapa da gestão da UNA-SUS.

Produtos

O primeiro produto elaborado pela comissão designada para implantação da SE/UNA-SUS foi o Termo de Referência para a Instalação da Secretaria-Executiva (**Anexo 3**), instrumento orientador das ações desenvolvidas nessa fase de transição. Nele, especificou-se a missão da Secretaria-Executiva, suporte vital às atividades da UNA-SUS e os requerimentos básicos para a sua implantação. Esse documento foi submetido e aprovado pelos titulares da SGTES/MS e da Fiocruz, representando o sinal verde para a atuação da comissão de implantação. Conforme ressaltado nesse documento, a viabilização da própria UNA-SUS passa:

“(i) pela adesão e perenidade da participação das universidades e mais ofertadores de serviços educacionais, ampliando progressivamente a oferta de tipos de cursos e o número de vagas em escala compatível com o SUS. Isso significa ampliar para além das capacidades e programas de formação voltados para as equipes de saúde da família, incorporando aqueles voltados para o desenvolvimento gerencial do SUS e para a atenção e vigilância em saúde; (ii) pela estabilidade do financiamento, mediante sua inclusão no Orçamento Plurianual e outras medidas institucionais; (iii) pela materialidade da UNA-SUS, mediante a organização de uma estrutura leve e ao mesmo tempo sólida, para funcionar como ponto de enlace da rede de instituições participantes e garantir a configuração material e simbólica própria da Universidade Aberta do SUS.”

A proposta de estrutura organizacional para a SE/UNA-SUS constituiu outro produto dessa fase de transição (**Anexo 4**). Apresenta um desenho matricial com três eixos verticais relacionados às distintas clientelas da UNA-SUS: (i) as equipes da Estratégia de Saúde da Família; (ii) os ocupantes de cargos de gestão do SUS; (iii) os demais profissionais de atenção e vigilância em saúde das três esferas de organização do SUS. Estes eixos verticais são transpassados por um eixo horizontal, com a função integradora de assegurar a articulação em rede das etapas de diagnóstico, planejamento, produção e oferta de oportunidades educacionais para as três clientelas-alvo da UNA-SUS.

O terceiro produto é o Resumo Executivo do Plano de Trabalho da fase de implantação da SE/UNA-SUS (**Anexo 5**), elaborado nas duas primeiras semanas de atuação da comissão de implantação. Logo a seguir, foi apreciado pelo Colegiado Institucional em sua primeira reunião, realizada em Brasília em 08 de julho de 2010 e nesta ocasião, aprovado

pelo Secretário da SGTES/MS e pelo Presidente da Fiocruz. O propósito desse documento foi sistematizar o conjunto de propostas e atividades em andamento, no contexto da condução política, técnica e administrativa diretamente executada pela SGTES/MS, apontando os eixos de atuação e tomados como diretrizes do trabalho que passariam ao encargo da Secretaria-Executiva, em fase de constituição.

O documento acima serviu, portanto de orientação para elaboração do quarto produto, o Plano de Trabalho da UNA-SUS para o período 2010-2012, base para a gestão dos projetos a ser assumida pela Secretaria-Executiva, mas que já se encontram em desenvolvimento pela SGTES/MS, com apoio da OPAS e da Fiocruz, por intermédio da ENSP/FIOTEC. O extrato deste Plano de Trabalho consta do **Anexo 6** e o documento completo, disponível em meio eletrônico, pode ser consultado na SE/UNA-SUS. Nele estão descritas as ações a serem desenvolvidas a partir dos seis resultados esperados:

- 1) Secretaria-Executiva da UNA-SUS implantada;
- 2) Portal da UNA-SUS implantado;
- 3) Tecnologia de Informação para o Portal disponibilizada;
- 4) Alinhamento metodológico realizado com os parceiros;
- 5) Integração temática de recursos educacionais realizada;
- 6) Acervo de recursos educacionais disponível para todos os integrantes da rede UNA-SUS.

Cada uma das ações, atividades ou tarefas previstas para a obtenção dos produtos a que se destinam, tem detalhados seus objetivos, o profissional responsável por sua condução, o local e o período de realização, os benefícios esperados de seu desenvolvimento, os indicadores de monitoramento e avaliação propostos e os meios de verificação respectivos, os recursos financeiros previstos, as fontes e a modalidade ou procedimento de execução associado à ação.

A Comissão criada pela Portaria MS N° 1.325/2010 contou, no detalhamento desse Plano, com a inestimável colaboração da equipe técnica da UNA-SUS, coordenada pelo consultor Vinícius de Araújo Oliveira.

Dois outros produtos se referem às propostas de regimento interno (**Anexos 7 e 8**), regulamentando o Colegiado Institucional e o Conselho Consultivo da UNA-SUS de que trata o Decreto 7.385, de 08 de dezembro de 2010. Ali constam as atribuições, a composição e os critérios de indicação dos participantes, formas de trabalho, inclusive convocação

de membros, número de reuniões anuais, ordinárias e extraordinárias, enfim, todas as indicações normativas para o funcionamento destas instâncias de gestão colegiada do Sistema UNA-SUS.

Encerram a lista de produtos os seguintes itens: (i) as orientações e fluxos operacionais a serem adotados nos procedimentos administrativos da SE/UNA-SUS, cujo atendimento deve ser feito por intermédio da OPAS (TC N° 41 e 57) e da Fiocruz/Fiotec/Projeto ENSP 010 LIV 11, como instâncias de apoio institucional da UNA-SUS (**Anexo 9**) e o layout do segundo andar do prédio sede da Fiocruz, onde se encontra já instalada a SE/UNA-SUS (**Anexo 10**), como resultado de um processo onde foram realizadas adaptações de instalações de dois andares do prédio, com algumas mudanças de paredes/divisórias e portas e instalação de persianas e cortinas em todos os andares do edifício, e o remanejamento de estações de trabalho. Essas reformas abarcaram outras áreas físicas, além do segundo andar, reacomodando equipes de servidores da Fiocruz, como decorrência da instalação da SE/UNA-SUS.

Atividades complementares

Em paralelo às ações que resultaram em produtos específicos, a comissão de implantação desenvolveu outras atividades, sem às quais permaneceria reduzida a capacidade de gestão da SE/UNA-SUS, ou até mesmo comprometidos alguns produtos esperados como resultado de seu desempenho.

- 1) Providências para liberação dos recursos financeiros para a cobertura de despesas de custeio da Secretaria-Executiva, no próximo biênio, por meio do Termo de Cooperação 116 do MS para a Fiocruz/ ENSP (TC 116);
- 2) Materialização de contrato entre a Fiocruz/ENSP e a Fiotec (Projeto ENSP 10 LIV 11), com base nos recursos transferidos pelo TC 116, que permitirá a contratação de profissionais e estagiários, a concessão de bolsas de pesquisa, ensino e extensão, a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de bens móveis;
- 3) Definição de parâmetros, perfis e força de trabalho para desenvolvimento de atividades na SE, de acordo com a estrutura funcional adotada, em seus âmbitos técnico-científico, técnico-administrativo e político-institucional. A definição dos perfis profissionais considerou a formação acadêmica, a experiência de trabalho e a qualificação para o exercício de atividades no âmbito da SE/UNA-SUS;
- 4) Definição de parâmetros a serem utilizados para a contratação de pessoal e para a concessão de bolsas de pesquisa, ensino e extensão e alternativas a serem utilizadas nos contratos de trabalho. Com eles, objetiva-se dar transparência às formas contratuais e de concessão de bolsas aos profissionais que integram a UNA-SUS;
- 5) Estabelecimento do quantitativo de pessoal, por perfil profissional e instrumentos de contratação a serem utilizados para cada perfil definido. Obtém-se com este quantitativo o ajuste da força de trabalho às ações da SE/UNA-SUS;
- 6) Contratação dos profissionais a serem integrados à SE/UNA-SUS, tornando factível o quadro de pessoal inicial para o desenvolvimento das atividades a cargo da SE/UNA-SUS e o estabelecimento das bases para contratações futuras;
- 7) Elaboração de Minuta de Portaria da SGTES sobre a composição dos membros do Colegiado Institucional nomeados pelo MS, Fiocruz e OPAS;

- 8) Preparação e realização da primeira reunião de trabalho do Colegiado Institucional, tendo como pauta a instalação da instância, com a presença de seus membros efetivos e a socialização de informações sobre a etapa atual de desenvolvimento da UNA-SUS e de sua Secretaria-Executiva;
- 9) Regularização de doação de veículo automotor a ser utilizado como apoio ao desenvolvimento das atividades da SE/UNA-SUS;
- 10) Criação de um banco de currículos com diversos perfis profissionais para serem analisados e avaliados em função das necessidades iminentes e futuras da Secretaria-Executiva.

Pendências

Ficaram pendentes e deverão merecer atenção especial, nesta nova etapa da gestão da UNA-SUS:

- 1) a preparação de minuta de portaria ministerial nomeando os membros do Conselho Consultivo, por indicação dos titulares das instituições nele representadas e a realização de sua primeira reunião, tão logo estejam designados os seus membros efetivos;
- 2) a elaboração de um Plano de Comunicação Social, como instrumento de orientação de atividades de comunicação social, a ser adotado pela UNA-SUS, de forma a propiciar a formação da imagem institucional e dar visibilidade às suas ações.
- 3) a elaboração de um Plano de Monitoramento e Avaliação das atividades da UNA-SUS, com a definição de indicadores de processo, de resultados e de impacto. Está prevista a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de M&A, o que fará com que a UNA-SUS disponha de um instrumento que permita o acompanhamento sistemático e a avaliação das atividades educacionais desenvolvidas pelas diversas instituições parceiras;
- 4) o detalhamento da estrutura matricial da Secretaria-Executiva, contemplando as distintas clientelas e o planejamento, produção e oferta de oportunidades educacionais, e demais atividades permanentes e respectivas instâncias responsáveis.

À Guisa de Conclusão

Tendo em vista a situação atual da SE/UNA-SUS, mesmo considerando as limitações acima indicadas, estão dadas as condições para o pleno exercício de sua missão institucional. Desse modo, a Comissão apresenta as seguintes reflexões sobre o desenvolvimento futuro dos trabalhos da Secretaria-Executiva.

Um elemento fundamental é a condução técnico-administrativa sistemática do conjunto de suas ações, o que inclui a execução dos instrumentos atuais de gestão administrativo-financeira e o acompanhamento dos contratos de prestação de serviços firmados com o objetivo de apoiar as atividades da UNA-SUS.

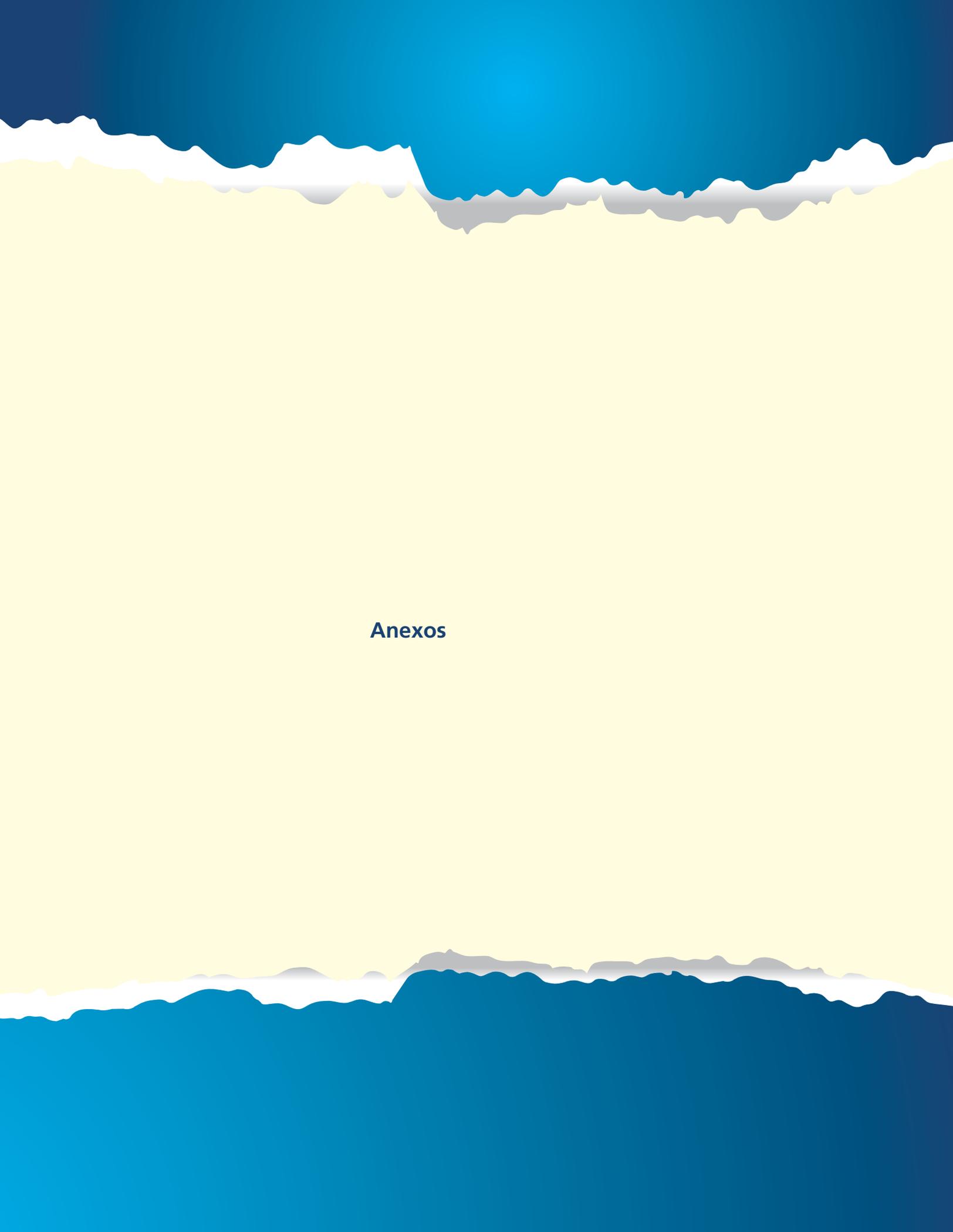
Para tanto, faz-se necessário o acompanhamento dos processos de contratação de pessoal e de bens e serviços, a serem executados com apoio da OPAS e da Ensp/Fiocruz/Fiotec, visando assegurar a adequada gestão do conjunto de recursos alocados para as atividades de coordenação da Rede UNA-SUS.

Nesse mesmo sentido, cabe ressaltar a importância da adoção de um sistema de acompanhamento dos projetos executados pelos integrantes da Rede UNA-SUS – universidades e outras instituições de ensino – com recursos financeiros alocados pelo Ministério da Saúde.

Este sistema deve considerar, além das avaliações técnicas já previstas no Plano de Trabalho atual, as demandas do Plano de Monitoramento e Avaliação das atividades da UNA-SUS, anteriormente referido.

Brasília, 25 de janeiro de 2011.

José Paranaguá de Santana
Marcos José Mandelli
Antonio Ferreira Lima Filho



Anexos

**Anexo 1 – Portaria do Ministro da
Saúde nº 1.325, de 28 de maio de 2010**

Portaria do Ministro da Saúde nº 1.325, de 28 de maio de 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a importância das ações voltadas para a valorização da força de trabalho em saúde;

Considerando a necessidade de uma ação coordenada do Ministério da Saúde, por meio da SGTES/MS e FIOCRUZ, com apoio da OPAS/OMS para o fortalecimento institucional da UNA-SUS;

Considerando o papel de coordenação política e técnica da UNA-SUS exercido pelo Ministério da Saúde, bem como a necessidade de dotá-la de uma infra-estrutura compatível com a complexidade e as demandas decorrentes do desenvolvimento de seu programa de trabalho;

Considerando a disponibilidade de infra-estrutura da FIOCRUZ em Brasília-DF e sua capacidade técnica, científica e administrativa para apoiar o desenvolvimento das ações da UNA-SUS;e

Considerando a experiência e o papel da Organização Pan-Americana da Saúde na cooperação técnica no campo da gestão do trabalho e da educação em saúde,

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Interinstitucional com o objetivo de promover medidas que garantam o suporte técnico-administrativo necessário ao desenvolvimento da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde – UNA-SUS, com a seguinte composição:

- I - Colegiado Institucional formado por cinco membros, sendo:
- a) dois membros indicados pelo Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS;
 - b) dois membros indicados pelo Presidente da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;
 - c) um membro indicado pelo representante da Organização Pan-Americana da Saúde OPAS/OMS no Brasil;

II - Secretaria-Executiva formada pelos seguintes técnicos:

- a) José Paranaguá de Santana, Assessor Técnico Principal;
- b) Marcos José Mandelli, Coordenador Administrativo pela FIOCRUZ; e
- c) Antonio Ferreira Lima Filho, Coordenador Administrativo pela SGTES/MS.

Art. 2º O Colegiado Institucional será presidido pelo Secretário da SGTES/MS que, de comum acordo com o Presidente da FIOCRUZ, proverá os meios e recursos para o funcionamento da Secretaria-Executiva da UNA-SUS.

Parágrafo único. A Cooperação Técnica da OPAS/OMS será promovida no contexto dos Termos de Cooperação nº 41 e nº 57.

Art. 3º São atribuições da Secretaria-Executiva:

I - coordenar um processo de fortalecimento institucional da UNA-SUS que assegure a execução e a sustentabilidade de seu programa de trabalho, mediante decisões homologadas pelo Colegiado Institucional;

II - articular as diversas instâncias da SGTES/MS, da FIOCRUZ e da OPAS/OMS envolvidas com a implantação e fortalecimento da UNA-SUS, visando dotá-la do instrumental técnico e administrativo necessário para a execução de seu programa de trabalho;

III - apoiar tecnicamente a UNA-SUS em suas articulações com as diversas Secretarias do Ministério da Saúde, com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e com as Instituições do Sistema Educacional, executoras das políticas voltadas para qualificação da força de trabalho em saúde; e

IV - propiciar apoio às equipes técnicas encarregadas do programa de trabalho da UNA-SUS, em sua atuação junto às instituições acima referidas, visando à execução de ações de forma articulada e descentralizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo 2 – Decreto nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010,
que cria o Sistema Universidade Aberta do SUS**

Decreto nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010

Institui o Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde – UNA-SUS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Saúde, o Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde – UNA-SUS, com a finalidade de atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do desenvolvimento da modalidade de educação a distância na área da saúde.

Parágrafo único. São objetivos do UNA-SUS:

I - propor ações visando atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUS;

II - induzir e orientar a oferta de cursos e programas de especialização, aperfeiçoamento e outras espécies de qualificação dirigida aos trabalhadores do SUS, pelas instituições que integram a Rede UNA-SUS;

III - fomentar e apoiar a disseminação de meios e tecnologias de informação e comunicação que possibilitem ampliar a escala e o alcance das atividades educativas;

IV - contribuir para a redução das desigualdades entre as diferentes regiões do País, por meio da equalização da oferta de cursos para capacitação e educação permanente; e

V - contribuir com a integração ensino-serviço na área da atenção à saúde.

Art. 2º O UNA-SUS é constituído pelos seguintes elementos:

I - Rede UNA-SUS: rede de instituições públicas de educação superior credenciadas pelo Ministério da Educação para a oferta de educação a distância, nos termos da legislação vigente, e conveniadas com o Ministério da Saúde para atuação articulada, visando aos objetivos deste Decreto;

II - Acervo de Recursos Educacionais em Saúde – Acervo UNA-SUS: acervo público de materiais, tecnologias e experiências educacionais, construído de forma colaborativa, de acesso livre pela rede mundial de computadores; e

III - Plataforma Arouca: base de dados nacional, integrada a sistema nacional de informação do SUS, contendo o registro histórico dos trabalhadores do SUS, seus certificados educacionais e experiência profissional.

Parágrafo único. Poderão integrar em caráter excepcional a Rede UNA-SUS outras instituições públicas que obtiverem credenciamento especial junto ao Ministério da Educação para a oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu** e para educação a distância, na forma da legislação vigente.

Art. 3º O UNA-SUS será coordenado pelo Ministério da Saúde, por meio da atuação conjunta da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 4º O UNA-SUS contará com as seguintes instâncias:

I - Conselho Consultivo, responsável por receber, discutir e apresentar ao Colegiado Institucional propostas e ações de capacitação e qualificação que lhe forem encaminhadas, e cuja composição terá garantida a representação dos seguintes órgãos e segmentos:

- a) Ministério da Saúde, por meio de suas Secretarias;
- b) Ministério da Educação, por meio das Secretarias de Educação Superior e de Educação a Distância;
- c) FIOCRUZ;
- d) Secretários Estaduais de Saúde;
- e) Secretários Municipais de Saúde;
- f) instituições que integram a Rede UNA-SUS;
- g) dirigentes de instituições federais de educação superior; e
- h) organismos internacionais;

II - Colegiado Institucional, responsável por definir a forma e o meio de implementação das propostas e ações encaminhadas pelo Conselho Consultivo e estabelecer os mecanismos de seleção das instituições que comporão a Rede UNA-SUS, e cuja composição contará com representação:

- a) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- b) da FIOCRUZ; e
- c) da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), mediante convite realizado pelo coordenador do UNA-SUS; e

III - Secretaria-Executiva, que será exercida pela FIOCRUZ, responsável por monitorar e avaliar a execução das ações aprovadas pelo Colegiado Institucional.

Parágrafo único. Os membros da instância a que se refere o inciso I serão designados por ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, e os membros da instância prevista no inciso II, por ato do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 5º O UNA-SUS cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração da União com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, bem como mediante a participação de organismos internacionais.

Art. 6º As diretrizes e orientações técnicas do UNA-SUS serão disciplinadas por ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 7º As despesas necessárias à implementação do UNA-SUS e à execução das ações realizadas com base neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de dezembro de 2010; 189º da Independência 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
José Gomes Temporão

**Anexo 3 – Termo de Referência para
a Instalação da Secretaria-Executiva**

1 Termo de Referência para instalação da Secretaria-Executiva da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde na Fundação Oswaldo Cruz

A solenidade de lançamento da UNA-SUS foi presidida pelos Ministros da Saúde e da Educação, em evento realizado na sede da OPAS/OMS em 18 de junho de 2008, como um empreendimento que se caracteriza como uma universidade virtual. Os resultados alcançados nesses dois anos de implantação da UNA-SUS são muito expressivos, conforme resumo informativo apresentado ao final.

Contudo, a experiência mundial revela que empreendimentos tidos como virtuais dependem de fortes bases materiais para sua sustentação e longevidade. Por isso se justifica a implantação de uma Secretaria-Executiva que construa e harmonize os recursos de enlace entre as instituições participantes, bem como represente concretamente a Universidade Aberta do SUS.

A Portaria GM 1.325 de 28 de maio de 2010, como instrumento do processo de institucionalização da UNA-SUS, criou seu Colegiado Institucional e uma Secretaria-Executiva com integrantes do MS, Fiocruz e OPAS. Os acordos institucionais estabelecidos para a constituição dessa instância executiva na Fiocruz incluem uma etapa de transição que considere, por um lado, os antecedentes da própria UNA-SUS enquanto programa até o momento coordenado diretamente pela SGTES/MS e por outro, as orientações estratégicas e programáticas da Fiocruz como agência governamental vinculada ao Ministério da Saúde.

Outro aspecto fundamental diz respeito ao envolvimento das universidades e outras instituições que não se incluem na esfera de gestão setorial do Ministério da Saúde. Isso implicará a consolidação de uma base normativa e organizacional a ser detalhada e implantada nessa fase de transição.

Desse modo, a fase inicial de implantação da SE/UNA-SUS na Fiocruz contempla dois cenários:

- a) No plano interno, o processo de inserção dessa nova unidade na estrutura organizacional da Fundação, a partir da identificação e dimensionamento das necessidades de instalações físicas e operacionais na nova sede da Fiocruz em Brasília;
- b) No plano externo, o estabelecimento de mecanismos e processos de relacionamento institucional com as demais entidades que operam como centros colaboradores ou participantes da UNA-SUS.

Sob o primeiro aspecto, algumas das medidas imediatas serão apresentadas a seguir. Quanto ao segundo plano, trata-se de sistematizar e orientar a programação iniciada há

dois anos pela SGTES/MS no novo contexto, consolidando o funcionamento das instâncias colegiadas que caracterizam o trabalho em rede da UNA-SUS. O plano de ação para alcançar ambos objetivos deve ser elaborado e executado pela equipe de transição designada pela portaria ministerial acima referida, sob a supervisão direta do Secretário da SGTES/MS e do Presidente da Fiocruz, no prazo estimado de seis meses.

Essa Secretaria-Executiva terá, portanto, como missão dar suporte organizacional às atividades da UNA-SUS, que passa: (i) pela adesão e perenidade da participação das universidades e demais ofertadores de serviços educacionais, ampliando progressivamente a oferta de tipos de cursos e número de vagas em escala compatível com o SUS; (ii) pela estabilidade do financiamento, mediante sua inclusão no Orçamento Plurianual e outras medidas institucionais; (iii) pela materialidade da UNA-SUS, mediante a organização de uma estrutura leve e ao mesmo tempo sólida, que funcione como ponto de enlace da rede de instituições participantes e garanta a configuração material e simbólica própria da Universidade Aberta do SUS.

A Portaria GM 1.325 já definiu o Colegiado Institucional como a primeira instância de articulação da UNA-SUS, do qual participam o Ministério da Saúde, por intermédio da SGTES e da Fiocruz, e a Organização Pan-Americana da Saúde. A OPAS/OMS vem cooperando com a implantação da UNA-SUS desde as atividades preparatórias de seu lançamento, conforme previsto no TC 08 (atual TC 57). Além desse apoio no contexto interno, faz parte da agenda de cooperação internacional do Brasil ajustada com a OPAS/OMS o intercâmbio da experiência e das tecnologias desenvolvidas pela UNA-SUS com outros países por intermédio do Campus Virtual de Saúde Pública, com base no TC 41.

Duas outras instâncias devem ser oportunamente estabelecidas, consolidando uma prática institucional iniciada nos dois primeiros anos desse programa sob coordenação da SGTES/MS:

- a) O Conselho Consultivo, a ser integrado por representantes das instituições que constituem a Rede UNA-SUS, e ainda, do Conass, do Conasems, do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) A plenária da Rede UNA-SUS, formada por todas as instituições-membro da UNA-SUS e as instituições-colaboradoras.

A SE/UNA-SUS será estruturada matricialmente a partir de eixos de atuação, na forma de coordenações educacionais e uma assessoria integradora que assegure a articulação em rede das etapas de diagnóstico, planejamento, produção e oferta de oportunidades educacionais. Esses eixos correspondem aos componentes da UNA-SUS que contemplam três grupos de beneficiários:

- a) As equipes da Estratégia de Saúde da Família;

- b) Os ocupantes de cargos de Gestão / Gerência do SUS; e
- c) Os demais profissionais de atenção a saúde das três esferas de organização do SUS.

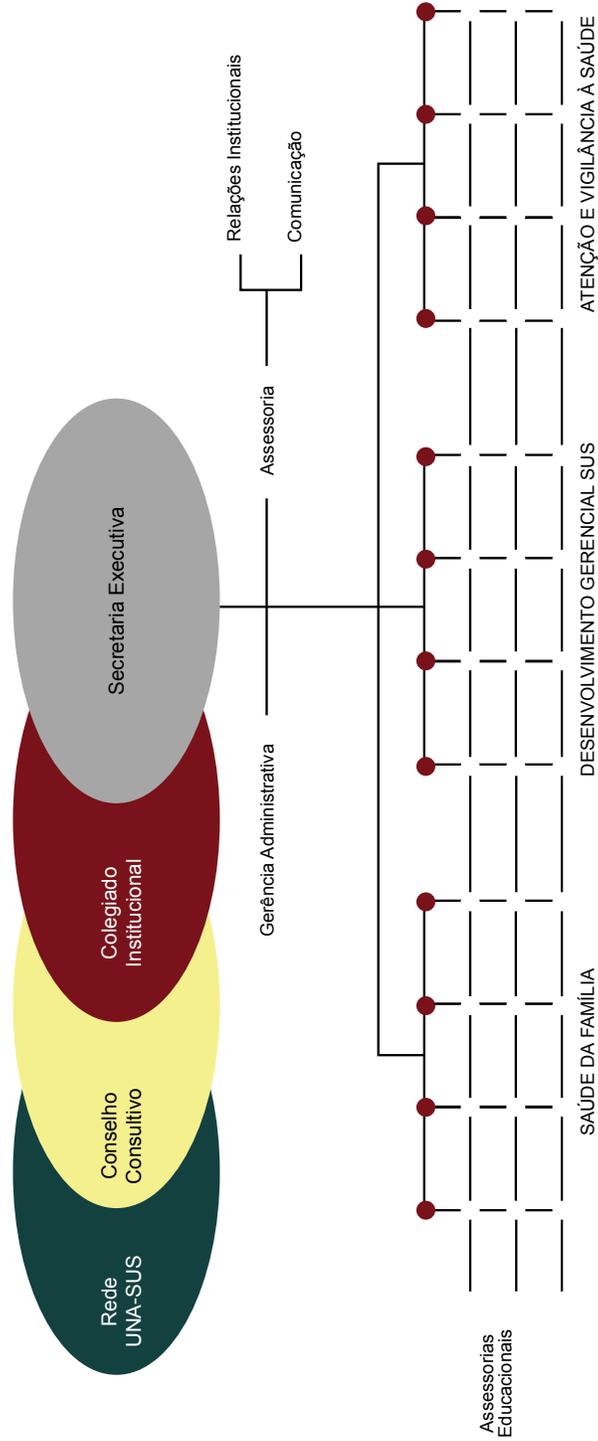
Para o funcionamento da SE/UNA-SUS na nova sede na Fiocruz em Brasília se faz necessário o atendimento imediato dos seguintes requerimentos:

- a) Gabinete, com área física que possibilite abrigar a coordenação da Secretaria-Executiva e um núcleo secretarial e logístico de apoio a essa coordenação, às CEP e à AE acima referidas. O Gabinete tem uma importância capital na composição da imagem institucional, por se tratar do local onde ocorrerão tratativas com reitores de universidades e dirigentes das demais instituições integrantes da UNA-SUS;
- b) Sala de reunião contígua, com aproximadamente 10-12 lugares;
- c) Estações de trabalho para consultores técnicos permanentes e temporários, assessorias e equipe de administração; essa equipe conta atualmente com 15 pessoas, estimando-se que esse contingente deve alcançar um total 35 integrantes;
- d) Outras instalações, como auditório e salas de reuniões para aproximadamente 30 pessoas, não exclusivas;
- e) Serviços de apoio e logística a serem oferecidos de forma compartilhada pela DIREB a outras unidades ou programas da Fiocruz estabelecidos em Brasília.
- f) Equipamentos de informática e demais instrumentos de comunicação (que poderão ser financiados com recursos da SE/UNA-SUS, caso não haja disponibilidade por parte da Fiocruz).

O presente termo de referência e o resumo executivo de um plano de trabalho da fase de implantação da SE/UNA-SUS deverá ser elaborado pela equipe nomeada pela portaria ministerial, para apreciação do Colegiado Institucional em sua primeira reunião (prevista para o dia 24/junho/2010) e subsequente aprovação conjunta pelo Secretário da SGTES/MS e pelo Presidente da Fiocruz.

**Anexo 4 – Proposta de estrutura
organizacional para a SE/UNA-SUS**

UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - UNA-SUS
SECRETARIA-EXECUTIVA



**Anexo 5 – Resumo Executivo do Plano de
Trabalho da fase de implantação da SE/UNA-SUS**

**Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde
Secretaria-Executiva da UNA-SUS
SGTES/MS – FIOCRUZ/MS – OPAS/OMS
Resumo Executivo do Plano de Trabalho**

Secretaria-Executiva da Universidade Aberta do SUS
<p>Equipe Técnica:</p> <p>José Paranaguá de Santana – Assessor Técnico Principal (OPAS/OMS) Antônio Ferreira Lima Filho – Coordenador Administrativo / Ministério da Saúde Marcos José Mandelli – Coordenador Administrativo / FIOCRUZ Vinícius de Araújo Oliveira – Consultor Técnico</p>
1 Título:
Plano de Trabalho para implantação e operação da Secretaria-Executiva da Universidade Aberta do SUS (SE/UNA-SUS)
2 Instituições envolvidas:
<p>Ministério da Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde • Fundação Oswaldo Cruz <p>Organização Pan-Americana de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Representação do Brasil
3 Antecedentes e Justificativa:
<p>A UNA-SUS é uma estratégia baseada numa rede colaborativa de instituições educacionais e de saúde, destinada a atender as necessidades de formação e educação permanente do SUS, utilizando a educação a distância.</p> <p>Funciona por meio do intercâmbio de experiências, cooperação para o desenvolvimento e implantação de ações educacionais mediadas por tecnologias interativas, compartilhamento de recursos educacionais e apoio tutorial ao processo de aprendizagem em saúde.</p> <p>Trata-se, assim, de um empreendimento de grande envergadura, envolvendo atualmente 15 universidades federais e estaduais, além da Fiocruz. Uma iniciativa associada e interdependente da UNA-SUS é a Rede Telessaúde, que inclui atualmente 10 universidades conectando aproximadamente 1.100 unidades do PSF em todo o País.</p> <p>Além de desenvolverem atividades educacionais para o SUS, as instituições integrantes são co-autoras e co-gestoras da UNA-SUS, assumindo no contexto organizacional em rede funções de coordenação temática, desenvolvimento de tecnologias educacionais e oferta de oportunidades educacionais.</p>

A solenidade de lançamento da UNA-SUS foi presidida pelos Ministros da Saúde e da Educação, em evento realizado na sede da OPAS/OMS em 18 de junho de 2008. Os resultados alcançados nesses dois anos de implantação da UNA-SUS, processo executado pela SGTES/MS, devem ser consolidados e ampliados na nova etapa que se inaugura com o presente encaminhamento.

A configuração institucional da UNA-SUS é de uma rede universitária que deve operar com base em objetivos, parâmetros e regras comuns. O processo que deve assegurar essa unidade (UNI) na diversidade (VERSIDADE) é o das relações entre pares de um amplo e difuso projeto multicêntrico. Um fator fundamental nesse processo são as novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs), o que caracteriza a UNA-SUS como uma universidade virtual.

Contudo, a experiência mundial revela que empreendimentos tidos como virtuais dependem de fortes bases materiais para sua sustentação e longevidade. Por isso se justifica a implantação de uma Secretaria-Executiva que construa e harmonize os recursos de enlace entre as instituições participantes, bem como represente concretamente a Universidade Aberta do SUS.

A Portaria GM 1.325 de 28 de maio de 2010, como instrumento do processo de institucionalização da UNA-SUS, criou seu Colegiado Institucional e uma Secretaria-Executiva com integrantes do MS, Fiocruz e OPAS. Os acordos institucionais estabelecidos para a constituição dessa instância executiva na Fiocruz incluem uma etapa de transição que considere, por um lado, os antecedentes da própria UNA-SUS enquanto programa até o momento coordenado diretamente pela SGTES/MS e por outro, as orientações estratégicas e programáticas da Fiocruz como agência governamental vinculada ao Ministério da Saúde.

Outro aspecto fundamental diz respeito ao envolvimento das universidades e outras instituições que não se incluem na esfera de gestão setorial do Ministério da Saúde. Isso implicará a consolidação de uma base normativa e organizacional a ser detalhada e implantada nessa fase de transição.

Desse modo, a fase inicial de implantação da SE/UNA-SUS na Fiocruz contempla dois cenários:

- No plano interno, o processo de inserção dessa nova unidade na estrutura organizacional da Fundação, a partir da identificação e dimensionamento das necessidades de instalações físicas e operacionais na nova sede da Fiocruz em Brasília;
- No plano externo, o estabelecimento de mecanismos e processos de relacionamento institucional com as demais entidades que operam como centros colaboradores ou participantes da UNA-SUS.

Sob o primeiro aspecto, as medidas imediatas serão apresentadas a seguir. Quanto ao segundo, trata-se de sistematizar e orientar a programação iniciada há dois anos pela SGTES/MS no novo contexto, consolidando o funcionamento das instâncias colegiadas que caracterizam o trabalho em rede da UNA-SUS.

O plano de trabalho para alcançar ambos objetivos é apresentado neste documento elaborado pela equipe técnica da Secretaria-Executiva nomeada pela portaria ministerial anteriormente referida.

Os beneficiários da UNA-SUS incluem potencialmente mais de um milhão de trabalhadores do SUS. Atualmente estão asseguradas vagas para cerca de 70 mil profissionais, ofertadas pelas instituições que já firmaram convênios com o Ministério, em cursos de especialização e aperfeiçoamento que se desenvolverão nos próximos dois anos. Três eixos conformam a estratégia de trabalho da UNA-SUS, cujas metas atuais estão prevista no Eixo 4 do Programa Mais Saúde, disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/pacsauade/>:

- a) capacitação de profissionais de nível superior das equipes de Saúde da Família, nas modalidades de especialização – meta de 52.172 profissionais;
- b) qualificação de gestores e gerentes do SUS – meta de 100.000 gestores/gerentes de saúde;
- c) capacitações específicas para os diversos programas de atenção e vigilância.

Desse modo, a SE/UNA-SUS será estruturada matricialmente a partir de três eixos de atuação, na forma de coordenações educacionais e uma assessoria integradora que assegure a articulação, em rede, das etapas de diagnóstico, planejamento, produção e oferta de oportunidades educacionais. Esses eixos correspondem aos componentes da UNA-SUS que contemplam os grupos de beneficiários acima indicados.

4 Objetivo Geral:

Implantar a Secretaria-Executiva da UNA-SUS e executar o Plano de Trabalho de transição

5 Resultados Esperados:		
Item	Resultados Esperados	Ações
5.1	Secretaria-Executiva implantada na estrutura da Fiocruz, de modo a conferir materialidade institucional e visibilidade ao processo de cooperação da UNA-SUS, em formato a ser oportunamente definido.	5.1.1. Elaboração de instrumentos normativos e organizacionais para o desenvolvimento da UNA-SUS.
		5.1.2. Implantação e manutenção da infra-estrutura física e equipamentos para seis gabinetes de coordenação e estações de trabalho para cerca de 30 consultores e colaboradores.
		5.1.3. Contratação da Fiotec para apoiar a execução do plano de trabalho mediante a contratação de profissionais e estagiários, por tempo determinado ou indeterminado, assim como a concessão de bolsas de pesquisa, ensino e extensão.
		5.1.4. Negociações visando ao estabelecimento de novos instrumentos e fontes de recursos para custear as atividades da UNA-SUS, como forma de garantir o seu financiamento permanente.
		5.1.5. Coordenação e apoio logístico ao funcionamento das instâncias colegiadas da UNA-SUS: Colegiado Institucional, Conselho Consultivo e plenária da Rede UNA-SUS.
		5.1.6. Elaboração e execução de um plano de comunicação social, visando à formação da imagem institucional e a dar visibilidade às ações da UNA-SUS.
		5.1.7. Coordenação e apoio logístico para interação com instituições parceiras em âmbito nacional e internacional.
		5.1.8. Elaboração de um Plano de Monitoramento e Avaliação da UNA-SUS, com a definição de indicadores de processo e de resultados.
		5.1.9. Condução técnico-administrativa sistemática e racional do conjunto das ações da UNA-SUS.

5.2	Portal UNA-SUS implantado (serviços integrados de apoio às ações educacionais via Web).	<p>5.2.1. Desenvolvimento e implantação da arquitetura do Portal UNA-SUS, possibilitando diferentes perfis de acesso e identificação única para todos os serviços da rede.</p> <p>5.2.2. Desenvolvimento e implantação do repositório para hospedar o Acervo de Recursos Educacionais em Saúde (ARES) da UNA-SUS.</p> <p>5.2.3. Desenvolvimento e disponibilização na Rede UNA-SUS de ferramenta de produção (seqüenciamento e empacotamento) de objetos de aprendizagem lineares e complexos com preservação de metadados no padrão LOM (Learning Object Metadata).</p> <p>5.2.4. Desenvolvimento de Sistema de Gestão Educacional e intercâmbio virtual de alunos (Moodle-SUS).</p> <p>5.2.5. Desenvolvimento e implantação de ferramentas para construção e gestão de comunidades virtuais no âmbito da Rede UNA-SUS.</p> <p>5.2.6. Implantação da Intranet Web da UNA-SUS, com as seguintes funcionalidades: edição colaborativa de documentos de texto e planilhas em tempo real, formulários online, agenda online sincronizável para acesso offline, ferramenta integrada de gestão de sites internos.</p> <p>5.2.7. Implantação do sistema de gestão de ativos de vídeo e web conferência.</p> <p>5.2.8. Implantação do sistema de avaliação formativa e somativa da UNA-SUS.</p>
-----	---	---

5.3	Infra-estrutura nacional de tecnologia de informação da UNA-SUS implantada.	5.3.1. Doação e instalação dos equipamentos de informática (aquisição via TC-08) para a rede Telessaúde e UNA-SUS.
		5.3.2. Visitas técnicas aos núcleos de Telessaúde e UNA-SUS para configuração física e lógica dos servidores da rede e treinamento das equipes locais de Tecnologia de Informação.
		5.3.3. Implantação da Federação de Acervos da UNA-SUS.
		5.3.4. Integração dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem de cada instituição ao Moodle-SUS.
		5.3.5. Implantação do Sistema de Gestão de Vídeo Educativo da UNA-SUS, com funcionalidades de vídeo sob demanda e download em formato alta definição.
5.4	Alinhamento metodológico dos projetos UNA-SUS assegurado.	5.4.1 Realização de 12 oficinas de trabalho para pactuação de atividades de cooperação técnica inter-projetos e definição de padrões metodológicos e tecnológicos comuns entre os projetos das instituições integrantes da Rede UNA-SUS.
		5.4.2. Implantação e operação dos Grupos de Trabalho da UNA-SUS encarregados do alinhamento de projetos (padronização de material didático, política de direitos autorais, intercâmbio de alunos, intercredencialidade etc.).
		5.4.3. Capacitação das equipes das instituições parceiras para planejamento de ações de educação a distância, produção de recursos educacionais e oferta educacional nos padrões da UNA-SUS.
5.5	Estratégia de integração temática entre os projetos da UNA-SUS consolidada.	5.5.1. Pactuação das atividades de colaboração em áreas temáticas comuns entre os projetos das instituições integrantes da Rede UNA-SUS.
		5.5.2. Mapeamento dos recursos educacionais disponíveis em cada área temática comum, por mídia, padrão tecnológico e qualidade.
		5.5.3. Identificação de necessidades de produção de novos recursos educacionais e elaboração dos planos de trabalho para sua produção colaborativa.

5.6	Política de desenvolvimento do Acervo de Recursos Educacionais em Saúde implantada.	5.6.1. Definição, pactuação e implantação dos mecanismos de depósito compulsório e voluntário de recursos educacionais no ARES, incluindo política de direitos autorais.
		5.6.2. Elaboração e pactuação de um sistema de revisão interpares para validação nacional do conteúdo do ARES.
		5.6.3. Implantação de processos de intercâmbio de recursos educacionais com outros repositórios institucionais: CVSP, BIREME, Portal do Professor, Portal Telessaúde Brasil, MedEdPortal e outros.

6 Indicadores e Meios de Verificação:

Item	Indicadores
6.1	Secretaria-Executiva instalada e em pleno funcionamento: instrumentos jurídico-legais elaborados; lay-out implantado; pessoal contratado ou disponibilizado para a realização das atividades previstas; equipamentos instalados; gabinete em pleno funcionamento com área física e secretaria compatíveis; instrumentos de financiamento negociados para inserção de recursos para financiamento futuro da UNA-SUS no próximo PPA e na PLOA-2011; reuniões de instalação dos colegiados realizadas; plano de comunicação social elaborado e em processo de implantação; atividades de coordenação interinstitucional em curso; Plano de Monitoramento e Avaliação elaborado; condução harmônica dos processos gerenciais em desenvolvimento.
6.2	Portal da UNA-SUS disponível na Internet, possibilitando acesso, baseado no perfil do usuário, aos seguintes serviços: acervo de recursos educacionais, produção de objetos de aprendizagem, Moodle 2.X personalizado, comunidades virtuais, intranet, webconferência e provas online.
6.3	Recursos tecnológicos da UNA-SUS disponíveis para oferta de serviços educacionais por computação em nuvem e o acesso aos ambientes de aprendizagem, acervo de recursos educacionais e vídeos educativos de cada instituição participante, de acordo com suas políticas internas.
6.4	Relatórios das atividades de alinhamento metodológico, apontando as normas de interoperação pactuadas, atividades de cooperação e capacitação realizadas e situação das atividades e pactuações pendentes.
6.5	Relatórios das atividades de integração temática realizadas, incluindo mapeamento dos recursos educacionais disponíveis, diagnóstico das demandas de novos recursos e planos de trabalho para produção dos mesmos.

6.6	Acervo de Recursos Educacionais em Saúde disponível na Internet, alimentado regularmente pelas instituições da UNA-SUS mediante normas e procedimentos pactuados.
-----	---

7 Pressupostos:	
Item	Pressupostos
7.1	Disponibilização pela Fiocruz de área física compatível com as necessidades da SE/UNA-SUS; Carta-Acordo OPAS/Fiotec ou TC-MS/Fiocruz & contrato Fiotec; decisão política de inserção de recursos financeiros para a UNA-SUS nos instrumentos de planejamento orçamentário do Ministério da Saúde; indicação das instituições parceiras de seus representantes nas instâncias colegiadas da UNA-SUS; alinhamento entre os membros da SE/UNA-SUS da etapa de transição, com a Fiocruz.
7.2	Disponibilidade de financiamento e pessoal (a ser recrutado no mercado de trabalho de tecnologia de informação nos moldes propostos ou equipes das instituições participantes da UNA-SUS disponíveis para desenvolver as atividades requeridas).
7.3	Disponibilidade dos equipamentos e colaboração das instituições na manutenção dos mesmos, no acesso físico e lógico aos servidores e custeio das equipes de informática locais.
7.4	Adesão efetiva das instituições da UNA-SUS aos padrões metodológicos comuns, disponibilizando seus funcionários para as atividades de cooperação e custeando a participação dos mesmos nessas atividades.
7.5	Instituições parceiras interessadas em trabalhar em redes de cooperação em temas específicos, abrindo suas produções de conteúdos para adaptação e reedição pelas demais.
7.6	Compromisso das instituições integrantes da rede em construir um acervo comum de recursos educacionais; adesão dos autores a normas de livre acesso, redistribuição, adaptação, e tradução e avaliação por pares e pelo público; compromisso de outras instituições proprietárias de repositórios de conteúdos digitais para estabelecer mecanismos de intercâmbio de recursos.

8 Total de Recursos Financeiros e Prazo:	
Valor total (R\$):	Prazo de execução:
15.000.000,00	Janeiro/2011 – Dezembro 2012

**Anexo 6 – Extrato do Plano de Trabalho,
por Resultados Esperados (de 1 a 6)**

Resultado Esperado 1 (Item 5.1 do Resumo Executivo)	Implantação da Secretaria Executiva, em apoio à execução das atividades da UNASUS, de forma a dar materialidade institucional ao processo de cooperação e visibilidade ao conjunto de suas ações.		
Objetivo	Implantar e manter uma infra-estrutura física e de pessoal, que permita a operacionalidade do conjunto das atividades próprias de coordenação da Rede UNASUS e de suas instâncias colegiadas.		
Responsável	Marcos Mandelli		
Local de realização	Brasília, DF		
Data de início	10/1/2010		
Data de término	12/30/2012		
Beneficiários e participantes	Instituições que atuam no campo da educação em saúde, profissionais do SUS e público em geral.		
Instituições co-executoras	Ministério da Saúde, Fiocruz, OPAS, parceiras integrantes da Rede e outras indicadas por ação a ser desenvolvida		
Indicadores	Secretaria Executiva instalada e em pleno funcionamento: instrumentos jurídico-legais elaborados; lay-out implantado; pessoal contratado ou disponibilizado para a realização das atividades previstas; equipamentos instalados; gabinete em pleno funcionamento com área física e secretaria compatíveis; instrumentos de financiamento negociados para inserção de recursos para financiamento futuro da UNASUS no próximo PPA e na PLOA-2011; reuniões de instalação dos colegiados realizadas; plano de comunicação social elaborado e em processo de implantação; atividades de coordenação interinstitucional em curso; Plano de Monitoramento e Avaliação elaborado; condução harmônica dos processos gerenciais em desenvolvimento.		
Meios de verificação	Relatórios e documentos elaborados e outros definidos para cada uma das ações que correspondem a este resultado esperado.		
	ano 1	ano 2	Total
Orçamento	4.654.068,00	4.454.068,00	8.108.136,00
Passagens	585.600,00	585.600,00	1.171.200,00
Diárias	467.200,00	467.200,00	934.400,00
Pessoa jurídica	2.292.000,00	1.092.000,00	3.384.000,00
Pessoa física	1.259.268,00	1.259.268,00	2.518.536,00
Material de consumo	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Viagens			
Viagens estimadas/ano			
Razão			
Valor da passagem			1.200,00
Valor da diária			400,00

Resultado Esperado 2 (item 5.2 do Resumo Executivo)	Portal da UNA-SUS implantado - serviços integrados de apoio às ações educacionais via web.
Objetivo	Prover aos profissionais de saúde do Brasil que tenham acesso a internet um leque abrangente de serviços de apoio a sua educação permanente e desenvolvimento profissional.
Responsável	Vinícius de Araújo Oliveira
Local de realização	Brasília, DF
Data de início	10/1/2010
Data de término	12/30/2012
Beneficiários e participantes	Todos trabalhadores da saúde do país
Instituições co-executoras	Instituições participantes da rede UNA-SUS
Indicadores	Estatísticas de uso de cada serviço do Portal
Meios de verificação	Portal da UNA-SUS disponível na Internet, possibilitando acesso, baseado no perfil do usuário, aos seguintes serviços: acervo de recursos educacionais, produção de objetos de aprendizagem, Moodle 2.X personalizado, comunidades virtuais, intranet, webconferência e provas online.
Orçamento	1.813.008,00
Passagens e diárias	140.000,00
Pessoa jurídica	135.000,00
Pessoa física	1.538.008,00
Recursos de capital	-
Viagens	
Viagens estimadas/ano	35
Razão	
Valor da passagem	1.200,00
Valor da diária	400,00

Resultado Esperado 3 (Item 5.3 do Resumo Executivo)	Infra-estrutura nacional de tecnologia de informação da UNA-SUS implantada.	
Objetivo	Possibilitar o desenvolvimento de infraestrutura de tecnologia de informação para que as instituições parceiras possam promover ofertas educacionais na modalidade a distância, de modo interoperável.	
Responsável	Vinícius de Araújo Oliveira	
Local de realização	Brasília, DF	
Data de início	10/1/2010	
Data de término	12/30/2012	
Beneficiários e participantes	Todos trabalhadores da saúde do país	
Instituições co-executoras	Instituições participantes da rede UNA-SUS	
Indicadores	Instituições participantes com os serviços online requeridos no ar, equipamentos para produção dos materiais didáticos e secretaria dos cursos instalados, repositórios e ambientes virtuais de aprendizagem integrados ao portal da UNA-SUS, pólos de educação a distância operantes,	
Meios de verificação	Relatórios de visitas técnicas, relatórios de testes de serviços online e integração de servidores ao Portal da UNA-SUS	
Orçamento		830.000,00
Passagens e diárias		100.000,00
Pessoa jurídica		540.000,00
Pessoa física		190.000,00
Recursos de capital		-
Viagens		
Viagens estimadas/ano		50
Razão		
Valor da passagem trecho		1.200,00
Valor da diária		400,00
Equipe requerida		
Perfil		CH
Coordenador		8
Gerente de TI		20
Analista de infra-estrutura		0
Técnico de informática		40
Auxiliar administrativo		30
Analista de infra-estrutura de TI		40
Analista de sistemas		30
Cientista da informação		40
Administrador de rede		25
Assistente administrativo		20
Assessor em Moodle		10
Especialista em EAD		5
Especialista em Educação em Saúde		5

Resultado Esperado 4 (item 5.4 do Resumo Executivo)	Integração Metodológica da Rede UNA-SUS assegurada
Objetivo	Garantir que os projetos tenham o mínimo possível de barreiras metodológicas e tecnológicas para ampliar as possibilidades de atividades de cooperação, permitindo a replicação de experiências bem-sucedidas nos demais projetos
Responsável	Vinícius de Araújo Oliveira
Local de realização	Brasília, DF
Data de início	10/1/2010
Data de término	12/30/2012
Beneficiários e participantes	Instituições participantes da rede UNA-SUS
Instituições co-executoras	OPAS-OMS
Indicadores	Consensos metodológicos pactuados em oficinas, grupos de trabalho implantados e seus resultados atingidos, visitas técnicas as equipes metodológicas dos projetos.
Meios de verificação	Relatórios das oficinas, grupos de trabalho e visitas técnicas
Orçamento	1.768.200,00
Passagens e diárias	174.000,00
Pessoa jurídica	207.000,00
Pessoa física	1.387.200,00
Recursos de capital	-
Viagens	
Viagens estimadas/ano	43
Razão	
Valor da passagem	1.000,00
Valor da diária	400,00
Equipe requerida	
Perfil	CH
Coordenador	35
Auxiliar administrativo	70
Consultor Sênior em EAD	20
Especialista em educação em saúde	20
Especialista em EAD	20
Desenhista instrucional	32
Bolsista graduação: Moodle	16
Pesquisadores em planejamento de ações educacionais - EAD	10
Pesquisadores em recursos humanos em saúde	10
Pesquisadores em informática educacional / telessaúde	10

Resultado Esperado 5 (item 5.5 do Resumo Executivo)	Estratégia de integração temática entre os projetos da UNA-SUS consolidada.	
Objetivo	Promover integração temática dos projetos de cursos entre as instituições parceiras, por meio do levantamento de material já produzido sobre o mesmo tema, identificação de necessidade de produção de novos materiais e pactuação para produção colaborativa.	
Responsável	Vinicius de Araújo Oliveira	
Local de realização	Brasília, DF	
Data de início	10/1/2010	
Data de término	12/30/2012	
Beneficiários e participantes	Instituições participantes da rede UNA-SUS	
Instituições co-executoras	OPAS-OMS	
Indicadores	Recursos educacionais disponíveis por área temática, prioridades de produção pactuadas por área temática, número de planos de produção colaborativa em andamento e finalizados	
Meios de verificação	Relatórios de prospecção de materiais educacionais, novos recursos educacionais aportados ao Acervo.	
Orçamento		780.000,00
Passagens e diárias		120.000,00
Pessoa jurídica		60.000,00
Pessoa física		600.000,00
Recursos de capital		-
Viagens		
Viagens estimadas/ano		30
Razão		
Valor da passagem		1.200,00
Valor da diária		400,00
Equipe requerida		
Perfil	CH	
Coordenador		15
Consultor Sênior em EAD		10
Consultoria em Educação em Saúde		20
Pesquisadores com dupla especialidade: educação em saúde e em 1 das áreas temáticas		200
Gerente do Acervo		12
Cientistas da informação		60
Pesquisadores em educação em saúde		40
Assessoria em Educação a Distância		20
Especialista em EAD		20
Especialistas nos domínios de conhecimento da saúde		200

Resultado Esperado 6 (item 5.6 do Resumo Executivo)	Política de desenvolvimento do Acervo de Recursos Educacionais em Saúde implantada
Objetivo	Possibilitar o desenvolvimento do Acervo UNA-SUS, disponibilizando os recursos educacionais da Rede, com mecanismos de garantia da qualidade dos mesmos.
Responsável	Vinícius de Araújo Oliveira
Local de realização	Brasília, DF
Data de início	10/1/2010
Data de término	12/30/2012
Beneficiários e participantes	Instituições participantes da rede UNA-SUS
Instituições co-executoras	OPAS-OMS
Indicadores	Número de acessos ao Acervo, número de usuários cadastrados, quantidade de recursos cadastrados, número de downloads de material do acervo, número de cursos utilizando material proveniente do acervo
Meios de verificação	Estatísticas de uso do repositório onde o Acervo é hospedado
Orçamento	846.000,00
Passagens e diárias	106.000,00
Pessoa jurídica	740.000,00
Pessoa física	
Recursos de capital	-
Viagens	
Viagens estimadas/ano	20
Razão	
Valor da passagem	1.200,00
Valor da diária	400,00

**Anexo 7 – Proposta de regimento interno
regulamentando o Conselho Consultivo**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – UNA-SUS
CONSELHO CONSULTIVO
REGIMENTO INTERNO**

**TÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Consultivo tem como finalidade apreciar e aconselhar as propostas e ações articuladas de saúde e educação desenvolvidas pelos órgãos integrantes da Rede UNA-SUS, com vistas à capacitação e qualificação dos profissionais do setor saúde, em todos os níveis de governo, em atendimento à demanda do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. Os atos originários das reuniões do Conselho Consultivo serão denominados “Recomendações”.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º O Conselho Consultivo é composto de 17 (dezesete) membros efetivos, denominados Conselheiros, sendo um deles seu presidente e mais 8 (oito) suplentes.

§1º As proposições apresentadas por segmentos da Rede UNA-SUS, para apreciação do Conselho Consultivo, serão recebidas, discutidas e colocadas em Pauta, pela Secretaria-Executiva.

§2º São membros efetivos do Conselho Consultivo, nomeados por Portaria dos Ministros de Estado da Saúde e da Educação, por indicação de seu titular, 1 (hum) representante de cada órgão constante dos incisos a este parágrafo, sendo um deles nomeado Presidente do Conselho:

- I. de cada Secretaria do Ministério da Saúde (MS);
- II. de cada Agência Nacional do Ministério da Saúde (MS);
- III. da Fiocruz;
- IV. da Secretaria de Educação à Distância (SEED) e a de Educação Superior (SESU), ambas do Ministério de Educação MEC;
- V. do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);
- VI. do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);
- VII. da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Superior (ANDIFES);
- VIII. da Rede UNA-SUS;
- IX. da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

§3º Os conselheiros suplentes serão nomeados também, por portaria dos Ministros de Estado da Saúde e da Educação, escolhidos entre pessoas de notória competência no campo da educação ou da saúde, devendo ser servidores de quaisquer dos órgãos indicados nos incisos de I a IV do parágrafo anterior.

§4º Todos os conselheiros deverão ser convocados com recebimento da Agenda, para comparecer às Reuniões do Conselho.

§5º As Recomendações do Conselho Consultivo serão votadas pela maioria simples de seus membros presentes, incluindo os suplentes que estiverem na condição de substitutos.

§6º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Consultivo:

- I. aprovar o Regimento Interno;
- II. receber, discutir e apresentar as propostas e ações de capacitação e qualificação, que lhe forem apresentadas;
- III. apreciar os Planos de Trabalho da UNA-SUS, bem como suas alterações;
- IV. apreciar critérios e prioridades da atuação da UNA-SUS;
- V. apreciar a celebração de convênios e contratos assinados pelos órgãos gestores com entidades públicas e privadas;
- VI. apreciar o quantitativo e o perfil dos profissionais para compor a equipe técnico-administrativa da UNA-SUS;
- VII. pronunciar-se sobre a extinção da UNA-SUS ou reordenamento de seus objetivos e metas;
- VIII. pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelos Ministros de Estado da Saúde e da Educação;
- IX. resolver os casos omissos no Regimento Interno.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DO PRESIDENTE

Art. 4º São atribuições do Presidente do Conselho Consultivo:

- I. presidir as sessões do Conselho;

- II. dar posse aos Conselheiros;
- III. convocar o Conselho;
- IV. estabelecer a parte da matéria a ser apreciada, anunciando o resultado da apreciação;
- V. suspender a sessão quando necessário;
- VI. assinar as Recomendações do Conselho;
- VII. manter a ordem e fazer observar este Regimento;
- VIII. proferir voto de qualidade;
- IX. decidir sobre outros assuntos pertinentes ao funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II DOS CONSELHEIROS

Art. 5º Cabe aos membros do Conselho Consultivo:

- I. comparecer à sessão, quando convocado;
- II. manter sob sua guarda e relatar a proposição que lhe tenha sido distribuída;
- III. proferir voto;
- IV. manter, em casos especiais, sigilo sobre os assuntos tratados em sessão;
- V. zelar pelo bom nome e decoro do Conselho;
- VI. exercer outras atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º São atribuições da Secretaria-Executiva:

- I. comunicar aos membros do Conselho a convocação das sessões, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- II. protocolar os expedientes;
- III. arquivar cópia de todas as Recomendações e outros documentos de interesse;
- IV. redigir e elaborar as atas do Conselho;
- V. redigir os atos do Conselho;
- VI. preparar e expedir correspondência;
- VII. encaminhar ao Secretário Executivo da UNA-SUS as Recomendações e demais matérias tratadas nas reuniões;
- VIII. executar outras tarefas cometidas pelo Presidente do Conselho.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DAS SESSÕES

Art. 7º O número de reuniões do Conselho Consultivo será fixado, em Plenário, de acordo com as necessidades da UNA-SUS, sendo obrigatória a realização, no mínimo, de uma reunião anual.

§1º O Conselho Consultivo reunir-se-á, ainda, mediante convocação do Presidente ou solicitação de dois terços de seus membros.

§2º A convocação solicitada por dois terços dos membros far-se-á mediante requerimento ao Presidente.

Art. 8º O Conselho Consultivo funcionará com o “quorum” mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, além de seu Presidente, e suas recomendações serão consideradas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 9º Em seus eventuais impedimentos, o Presidente será substituído pelo Conselheiro mais antigo entre os designados na forma do artigo 2º, §2º, deste Regimento Interno ou, havendo coincidência de antiguidade, pelo mais idoso.

Art. 10 Serão lavradas atas das sessões do Conselho Consultivo.

Art. 11 As sessões do Conselho serão restritas aos Conselheiros, Secretário Executivo e pessoas convocadas pelo Presidente.

Parágrafo Único. O Presidente poderá advertir ou determinar que se retire do recinto quem, de qualquer modo, perturbar a ordem dos trabalhos.

Art. 12 Os membros do Conselho Consultivo não poderão perceber, por sua participação no respectivo Conselho, nenhuma remuneração, seja a que título for, fazendo jus somente a passagens e diárias, na hipótese de reuniões fora de seu domicílio.

Art. 13 Perderá o mandato o membro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) interpoladas, durante o respectivo período de designação.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências comprovadas, relativas a:

I. férias regulamentares por seus órgãos de origem;

- II. viagens a serviço;
- III. licenças para tratamento de saúde, inclusive em pessoa de família, matrimônio, luto e à gestante;
- IV. serviços obrigatórios por lei.

CAPÍTULO II DAS PROPOSIÇÕES E PARECERES

Art. 14 Proposição é toda matéria submetida à apreciação do Conselho.

§1º A proposição deverá ser encaminhada ao Conselho, devidamente instruída.

§2º Cada proposição terá parecer independente, salvo em se tratando de matérias análogas que devam ser apreciadas em conjunto, por decisão do Presidente do Conselho.

Art. 15 Parecer é o pronunciamento oral ou escrito do Conselheiro sobre matéria submetida a seu estudo.

Parágrafo Único. O parecer será precedido de um relato sucinto sobre a matéria e encerrado com o voto do Relator, que deverá concluir pela sua aprovação ou rejeição, parcial ou total.

CAPÍTULO III DOS TRABALHOS

Art. 16 Os trabalhos obedecerão à seguinte seqüência:

- I. abertura da sessão;
- II. leitura da ata da sessão anterior;
- III. leitura da pauta agendada da sessão;
- IV. análise das proposições da pauta;
- V. conclusão dos Conselheiros;
- VI. convocação para a sessão seguinte.

Parágrafo Único. Conhecido o teor da ata da sessão anterior, poderá o Presidente, por solicitação do Conselho, dispensar sua leitura.

Art. 17 Tratando-se de proposição em regime de urgência, poderá o Relator, por solicitação do Presidente, apresentar seu parecer de imediato, passando a ser discutida e apreciada a matéria.

Art. 18 A pedido do Presidente ou dos Conselheiros, qualquer convocação poderá ser feita, desde que aprovada pela maioria do Conselho.

Art. 19 Poderá ser permitida a saída do Conselheiro antes de iniciada a votação, desde que não prejudique o “quorum” regimental.

Art. 20 Pedidos de diligência deverão ser feitos por escrito e encaminhados à Secretaria-Executiva, para os devidos fins.

CAPÍTULO IV DAS ATAS

Art. 21 As Atas deverão ser lavradas, observada a seguinte ordem:

I. dia, mês, ano, hora de abertura e local da sessão, nome do Presidente, dos Conselheiros e demais presentes;

II. súmula dos assuntos, debates, proposições e recomendações.

Art. 22 Redigida e digitada, a minuta da ata será submetida à apreciação do Conselho, na reunião ordinária subsequente.

Art. 23 A Ata aprovada será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros, presentes à Sessão e arquivada com a Ordem do Dia.

CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 24 No caso de impossibilidade de comparecimento à sessão, deverá o Conselheiro comunicar à Secretaria-Executiva, sempre que possível, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 25 A pessoa designada para a função de Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião do Conselho subsequente à designação, podendo, em caso de impedimento, solicitar sua dispensa, até 30 dias após sua designação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 O presente Regimento só poderá ser alterado pelo Conselho Consultivo, mediante proposição aprovada por maioria absoluta de seus membros.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho.

Art. 28 Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo 8 – Proposta de regimento interno
regulamentando o Colegiado Institucional**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – UNA-SUS
COLEGIADO INSTITUCIONAL
REGIMENTO INTERNO**

**TÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Colegiado Institucional tem por finalidade “definir a forma e o meio de implementação das propostas e ações demandadas pelo Conselho Consultivo”, voltadas à capacitação e educação permanente dos trabalhadores junto aos gestores do SUS, bem como estabelecer os mecanismos de seleção das instituições que comporão a Rede UNA-SUS.

Parágrafo Único. Os atos originários das determinações tomadas pelo Colegiado Institucional são denominados “Diretrizes Operacionais”.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º O Colegiado Institucional é composto de 5 (cinco) membros efetivos, cada um denominado Representante.

Art. 3º São membros do Colegiado Institucional, nomeados por Portaria do Ministro de Estado da Saúde, por indicação do titular dos seguintes órgãos:

- I. dois representantes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS;
- II. dois representantes da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz;
- III. um representante da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Parágrafo Único. O Colegiado Institucional poderá quando entender oportuno, convidar para participar de suas reuniões e atividades, qualquer pessoa, desde que diretamente envolvida nos assuntos que estiverem sendo tratados.

Art. 4º O Colegiado Institucional será dirigido por um Coordenador, escolhido dentre os representantes dos incisos I e II, do artigo 3º, designado, no ato de composição de seus membros.

Parágrafo Único. O Coordenador terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 5º O mandato dos Representantes do Colegiado Institucional será pelo tempo determinado no ato de nomeação.

Art. 6º À Secretaria-Executiva tem por finalidade elaborar proposições, monitorar e avaliar as propostas e ações aprovadas pelo Colegiado Institucional e avaliar o resultado das ações da UNA-SUS.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DO COLEGIADO

Art. 7º Compete ao Colegiado Institucional:

- I. elaborar o planejamento das atividades, em conjunto com a Secretaria-Executiva, estabelecendo prioridades e prazos de execução das ações demandas;
- II. acompanhar a execução das ações programadas;
- III. acompanhar e avaliar a qualidade das ações da Secretaria-Executiva;
- IV. apresentar ao Presidente do Conselho Consultivo, quando julgar oportuno, proposta de alteração deste regimento interno;
- V. participar da elaboração da proposta orçamentária anual, no que diz respeito aos recursos destinados aos programas da UNA-SUS;
- VI. promover contatos com instituições da Rede UNA-SUS;
- VII. apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos pelos Ministérios da Saúde e da Educação e por integrantes da Rede UNA-SUS, quanto aos assuntos referentes à capacitação e qualificação de profissionais de saúde.

Art. 8º O Colegiado Institucional reunir-se-à, ordinariamente, a cada 3 meses, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por qualquer membro titular, sempre que necessário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer um de seus representantes.

Art. 10 No caso de questões, cuja resolução não for possível pelo Colegiado Institucional, estas deverão ser submetidas ao Conselho Consultivo.

Art. 11 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos por seus representantes ou, por proposição deles, ao Conselho Consultivo.

Art. 12 Este Regimento Interno entrará em plena vigência na data de sua homologação pelo Conselho Institucional.

**Anexo 9 – Orientações e fluxos operacionais
a serem adotados nos procedimentos
administrativos da SE/UNA-SUS**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – UNA-SUS
SECRETARIA EXECUTIVA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**GESTÃO DO TRABALHO E RECURSOS LOGÍSTICOS
Procedimentos de Conduta na Parceria SE/UNA-SUS e seus Provedores**

Gestão do Trabalho e Logística são áreas do segmento meio de uma organização, responsável por prover direta ou indiretamente, os profissionais, os recursos materiais, equipamentos, as instalações, os serviços e as informações para suporte da execução das atividades finalísticas de uma instituição.

A Portaria nº 1325/2010, do Ministro de Estado da Saúde criou, além do Colegiado Institucional, a Secretaria-Executiva da UNA-SUS, cuja orientação prevista no Plano de Trabalho, como garantia de sustentabilidade, é de que fosse dotada de uma estrutura leve e, ao mesmo tempo sólida, que funcione como ponto de enlace da rede de instituições participantes e garanta a configuração material e simbólica própria da Universidade Aberta do SUS.

Reforçando a orientação de uma estrutura leve, a SE/UNA-SUS atuará em articulação com as diversas instâncias da SGTES/MS, Fiocruz e OPAS/OMS envolvidas com sua implantação e fortalecimento, visando dotá-la de instrumental técnico e administrativo necessário à execução de seu programa de trabalho.

Em atendimento a determinação ministerial e o firme propósito de apoiar efetivamente os projetos da UNA-SUS, as atividades compreendidas nos contextos da gestão do trabalho e da logística, fazem parte de uma proposta que atribui níveis de responsabilidade aos órgãos partícipes, na obtenção destes recursos: SGTES/MS, Fiocruz (Direb e Fiotec, por meio da Presidência da Fiocruz) e OPAS.

Para tanto, será mantida, na SE/UNA-SUS, uma Gerência Administrativa, responsável pela gestão do trabalho e dos recursos logísticos para, em articulação com as instâncias provedoras, atender as demandas próprias da Secretaria-Executiva.

Na relação da Secretaria-Executiva com seus provedores – MS, OPAS e Fiocruz, a SE/UNA-SUS fica condicionada aos ritos processuais destas organizações, considerando seus níveis de excelência, suas estruturas consolidadas e a inoportunidade de estrutura paralela da área meio, na Secretaria-Executiva.

A seguir, a indicação do nível de participação de cada uma das instituições responsáveis pela consolidação da SE/UNA-SUS.

A SGTES/MS, como órgão responsável pela política de recursos humanos na área da saúde e principal agente da constituição da rede UNA-SUS, neste contexto, é responsável pelo financiamento das despesas de instalação e manutenção das atividades da Secretaria-Executiva.

A OPAS prestará cooperação técnica (Anexo V, do TA 1, ao TC 57), mediante:

- a) a contratação de consultores nacionais (especializados em gestão do trabalho e da educação em saúde);
- b) a contratação de consultores por produto;
- c) a aquisição de material de consumo;
- d) diárias;
- e) passagens;
- f) contratação de prestador de serviços (pessoas física e jurídica) requeridos para a instalação e manutenção da SE/UNA-SUS).

A Fiocruz apoiará a Secretaria-Executiva da UNA-SUS em três vertentes:

- a) pela Presidência, no apoio político aos processos decisórios em relação à logística voltada para a implantação da Secretaria-Executiva e a participação nos estudos para sua inserção em caráter permanente, na estrutura organizacional da Fundação;
- b) pela Direb, que administra seus projetos em Brasília e possui infraestrutura em condições de apoiar a Secretaria-Executiva da UNA-SUS, o faz, pelo compartilhando das instalações físicas e administração predial, especialmente, quanto aos serviços de zeladoria, vigilância, segurança, protocolo, enfim, em toda e qualquer atividade no segmento logístico, necessário às atividades finalísticas da UNA-SUS;
- c) pela Fiotec, instituída para apoiar as atividades da Fiocruz, mediante a contratação de pessoal técnico e administrativo, pelas modalidades autônomos e regime trabalhista e a concessão de bolsas de pesquisa, ensino e extensão a técnicos e estagiários, e ainda, na aquisição de bens e contratação de serviços requeridos para a instalação e manutenção da SE/UNA-SUS.

A cooperação com a Fiocruz/Fiotec requer ainda o estabelecimento de definições da parceria, razão pela qual não está sendo tratada nesse 1º Produto. Tão logo seja efetivada a participação daquela importante instituição de apoio à Fiocruz, serão imediatamente incorporados a esse documento as modalidades de apoio estabelecidas no acordo e os procedimentos a serem observados na parceria.

Os procedimentos internos da Gerência Administrativa com os setores da Secretaria-Executiva visam organizar os processos e trâmites voltados para o atendimento de suas demandas junto aos diversos provedores.

Gestão do Trabalho

A gestão das atividades para a contratação de pessoal, para exercício na SE/UNA-SUS, de responsabilidade da Gerência Administrativa são as seguintes:

- a) preparação dos documentos necessários, a cada modalidade, na contratação do pessoal pela OPAS ou Fiotec, dentro do quantitativo destinado à SE/UNA-SUS, para o exercício de atividades previstas nos Planos de Trabalho, em atendimento à demanda das áreas técnicas e administrativa da SE/UNA-SUS;
- b) encaminhamento ao Supervisor da Unidade Técnica da OPAS, ao Presidente da Fiotec ou dirigente de unidade estabelecida por estes órgãos, de toda a documentação específica para contratação de pessoas e para os demais atos previstos na legislação e nos procedimentos administrativo-financeiros adotados, na relação com a SE/UNA-SUS;

A gestão das atividades relativas ao pessoal colocado à disposição da SE/UNA-SUS, desenvolvidas internamente pela Gerência Administrativa, são as seguintes:

- a) registro e manutenção das informações referentes ao pessoal que presta serviço à SE/UNA-SUS;
- b) informação ao pessoal que presta serviço à SE/UNA-SUS de todo comunicado administrativo, oriundo dos órgãos contratantes ou da própria Secretaria-Executiva;
- c) recebimento, para encaminhamento aos órgãos contratantes, de toda a documentação de interesse do pessoal, bem como a distribuição interna daqueles que lhe sejam encaminhados por estes órgãos;
- d) recebimento do pessoal que trabalha na SE/UNA-SUS de fotografia e de formulário próprio da Direb, para solicitação de confecção de crachá, para acesso às dependências do edifício onde está instalada a Secretaria-Executiva.

Recursos Materiais e Serviços

As atividades, sob a gestão da Gerência Administrativa, para a obtenção e controle dos recursos materiais e serviços, são as seguintes:

- a) solicitação de aquisição aos órgãos responsáveis pela compra de bens;
- b) solicitação de contratação de serviços ou aquisição de bens não estocáveis e daqueles não fornecidos diretamente pela administração do edifício, como gêneros alimentícios e outros materiais perecíveis, de uso exclusivo da Secretaria-Executiva;
- c) recebimento dos materiais adquiridos e dos serviços contratados pelos órgãos provedores;
- d) articulação com as unidades do órgão que administra internamente as redes dos sistemas água, esgoto, telecomunicações e informática, na solução de problemas;

- e) atesto do recebimento de bens ou de serviços prestados diretamente à SE/UNA-SUS, ao órgão responsável pela respectiva aquisição.

As atividades relativas ao planejamento das necessidades e controle dos recursos materiais e serviços colocados à disposição da SE/UNA-SUS, desenvolvidas pela Gerência Administrativa, são as seguintes:

- a) planejamento das necessidades da Secretaria-Executiva e programação das aquisições, considerando a demanda de seus setores;
- b) informações técnicas para instrução do processo de compra aos órgãos provedores;
- c) guarda dos bens recebidos e em estoque;
- d) distribuição aos setores da Secretaria;
- e) registro e controle dos bens recebidos, armazenados e distribuídos.

Comunicações Administrativas e Serviços Gerais

As atividades relativas às comunicações administrativas, desenvolvidas sob a gestão da Gerência Administrativa, são as seguintes:

- a) controle das atividades de protocolo, recepção, expedição, distribuição interna e arquivo de documentos, no interesse da Secretaria-Executiva;
- b) controle e supervisão da execução dos serviços de telecomunicações, reprografia, manutenção de máquinas e equipamentos, uso de veículos e outros serviços gerais necessários à Secretaria-Executiva;
- c) acompanhamento da execução das atividades de conservação e limpeza das áreas internas da Secretaria-Executiva;
- d) administração das atividades de copa da Secretaria.

Modalidades de Cooperação Prestada pela Fiocruz/Direb

As atividades prestadas pela Fiocruz/Direb, nesta fase de transição são todas aquelas próprias de administração de edifício, sem ônus para a UNA-SUS, como: as instalações físicas, fornecimento de energia elétrica, hidráulica, linha telefônica, rede de computadores e internet, limpeza, segurança, móveis e material de escritório existente no estoque.

A relação com a Direb se dá sem formalismo burocrático, onde as solicitações são processadas, via correio eletrônico, facilitando o cotidiano da UNA-SUS sendo a relação interinstitucional a mesma estabelecida como a qualquer unidade da própria estrutura da Fiocruz, tornando desnecessário mapear os processos e sim identificar as necessidades da UNA-SUS, onde recursos necessários podem ser oferecidos por esta unidade da Fiocruz, sediada em Brasília.

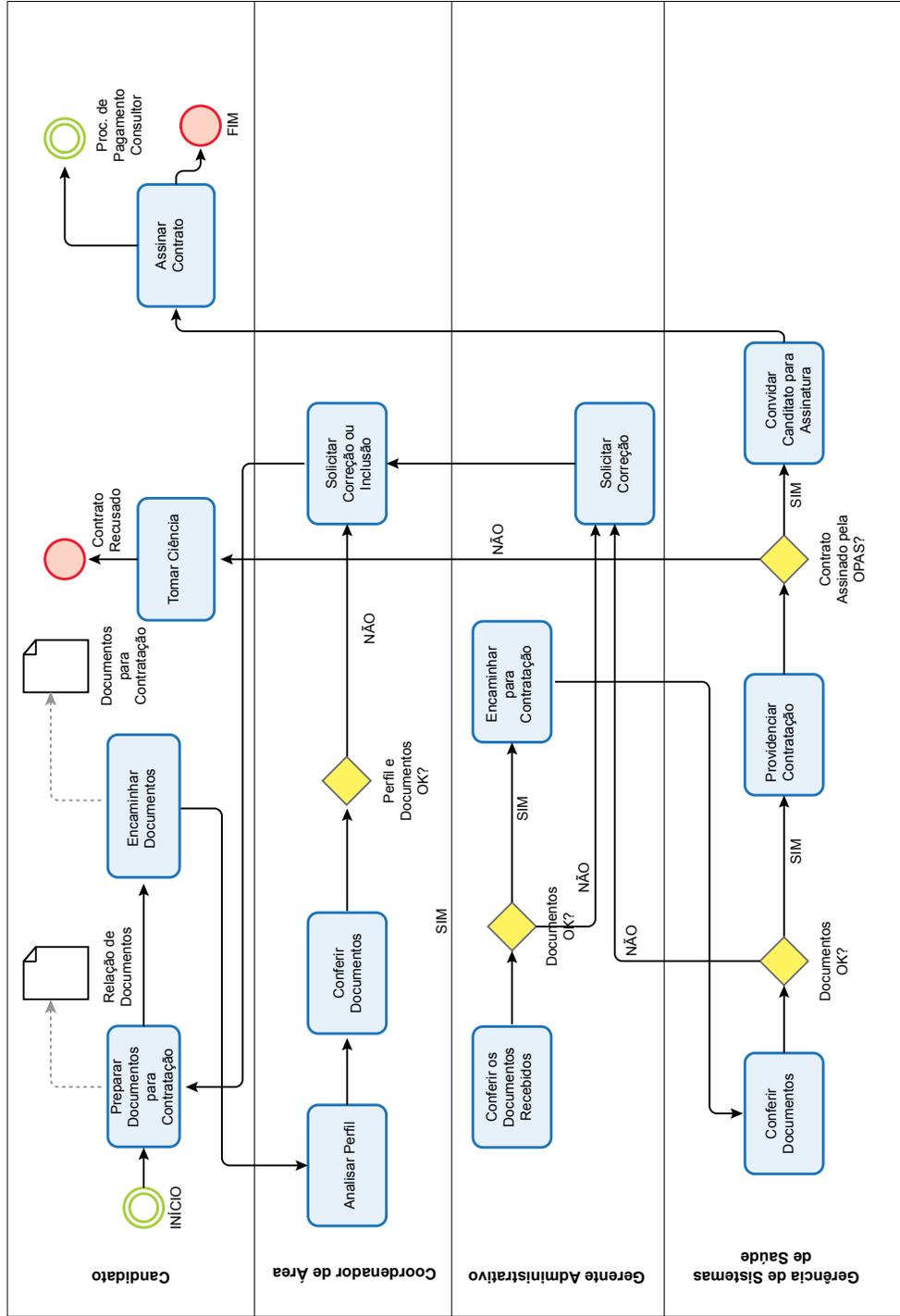
Modalidades de Cooperação Prestadas pela OPAS Contratar Consultor Nacional

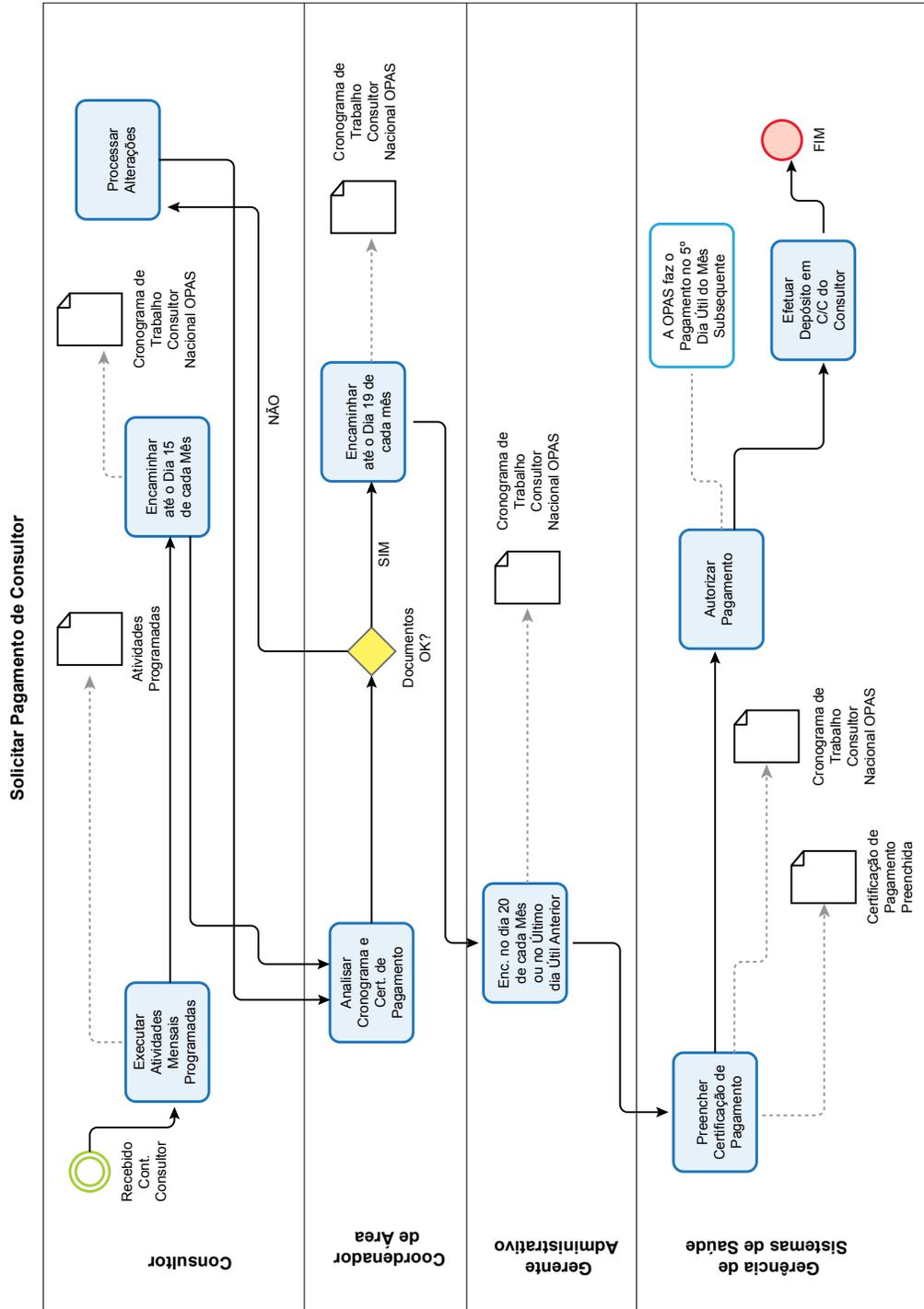
Esta modalidade de contrato caracteriza o exercício de atividade permanente pelo consultor, no tempo acordado pela OPAS/OMS e SE/UNASUS, por meio do Coordenador de Área e permite a contratação de profissionais de qualquer formação superior que trabalhem na área de saúde.

Nessa modalidade de contratação, serão apresentados pelo candidato, os seguintes documentos e, em anexo o Fluxograma do Processo “**Contratar Consultor Nacional**”:

- a) memorando de solicitação com justificativa para contratação do consultor, a ser assinado pelo Gerente de Área da OPAS/OMS;
- b) termo de referência;
- c) CPF e RG (cópia);
- d) diploma ou certificado (cópia autenticada em cartório);
- e) dados bancários (cópia da folha de cheque ou do cartão);
- f) cópia de documento que comprove o endereço completo, inclusive com CEP e telefone de contato;
- g) curriculum vitae
- h) relatório de seleção de consultores acompanhado de três *curriculum vitae* (do candidato selecionado e dos demais);
- i) atestado médico de saúde.

Solicitar a Contratação de Consultor Nacional





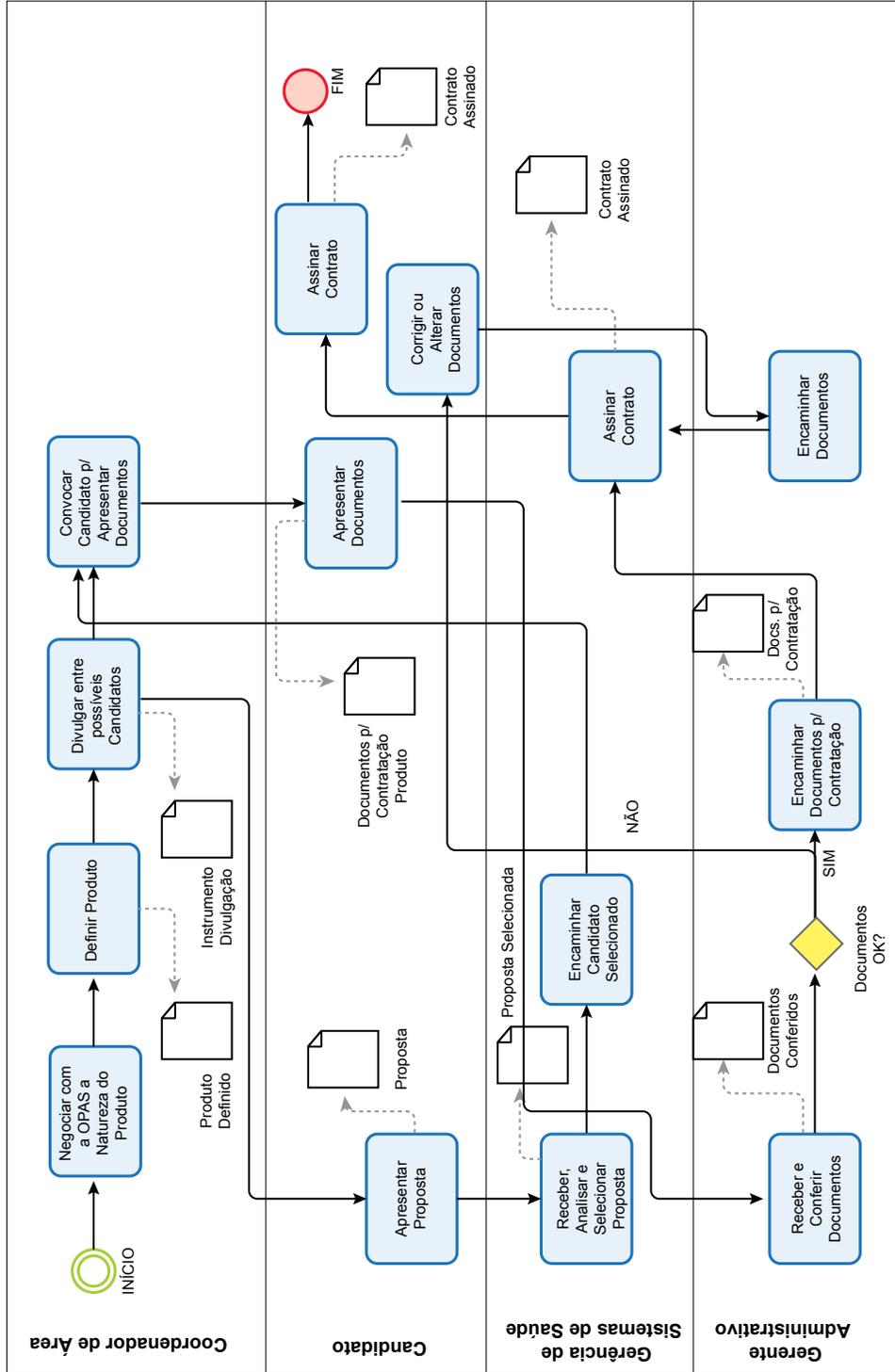
Contratar Consultor por Produto

O Contrato por Produto é uma modalidade para a execução de um trabalho técnico pontual, complementar às ações da UNA-SUS, com prazo definido, não caracterizando vínculo empregatício com a OPAS/OMS e permite a contratação de servidor vinculado ao serviço público federal, estadual ou municipal, desde que seja professor ou profissional de qualquer formação superior que trabalhe na área de saúde, sempre que autorizado pela instituição de origem do consultor.

Nessa modalidade de contratação, serão apresentados pelo candidato, os seguintes documentos e, em anexo o Fluxograma do Processo “**Contratar Consultor por Produto**”:

- a) memorando de solicitação com justificativa para contratação do consultor, a ser assinado pelo Gerente de Área da OPAS/OMS;
- b) termo de referência;
- c) CPF e RG (cópia);
- d) diploma ou certificado (cópia autenticada em cartório);
- e) dados bancários (cópia da folha de cheque ou do cartão);
- f) cópia de documento que comprove o endereço completo, inclusive com CEP e telefone de contato;
- g) curriculum vitae;
- h) formulário de declaração de vínculo;
- i) cópia do documento que respalde a declaração de vínculo;
- j) carta de anuência.

Solicitar a Contratação de Consultor por Produto



Adquirir Material e Contratar Serviços

Esta modalidade de contratação se refere à aquisição material e serviços, incluindo aí toda a infra-estrutura de eventos, para implementação das ações da UNA-SUS.

Nas solicitações para a realização de eventos, devem ser observadas especialmente as condições e restrições na contratação de serviços e aquisição de materiais exclusivos ao evento.

Outra condição se refere aos prazos para a solicitação, considerando a quantidade de participantes:

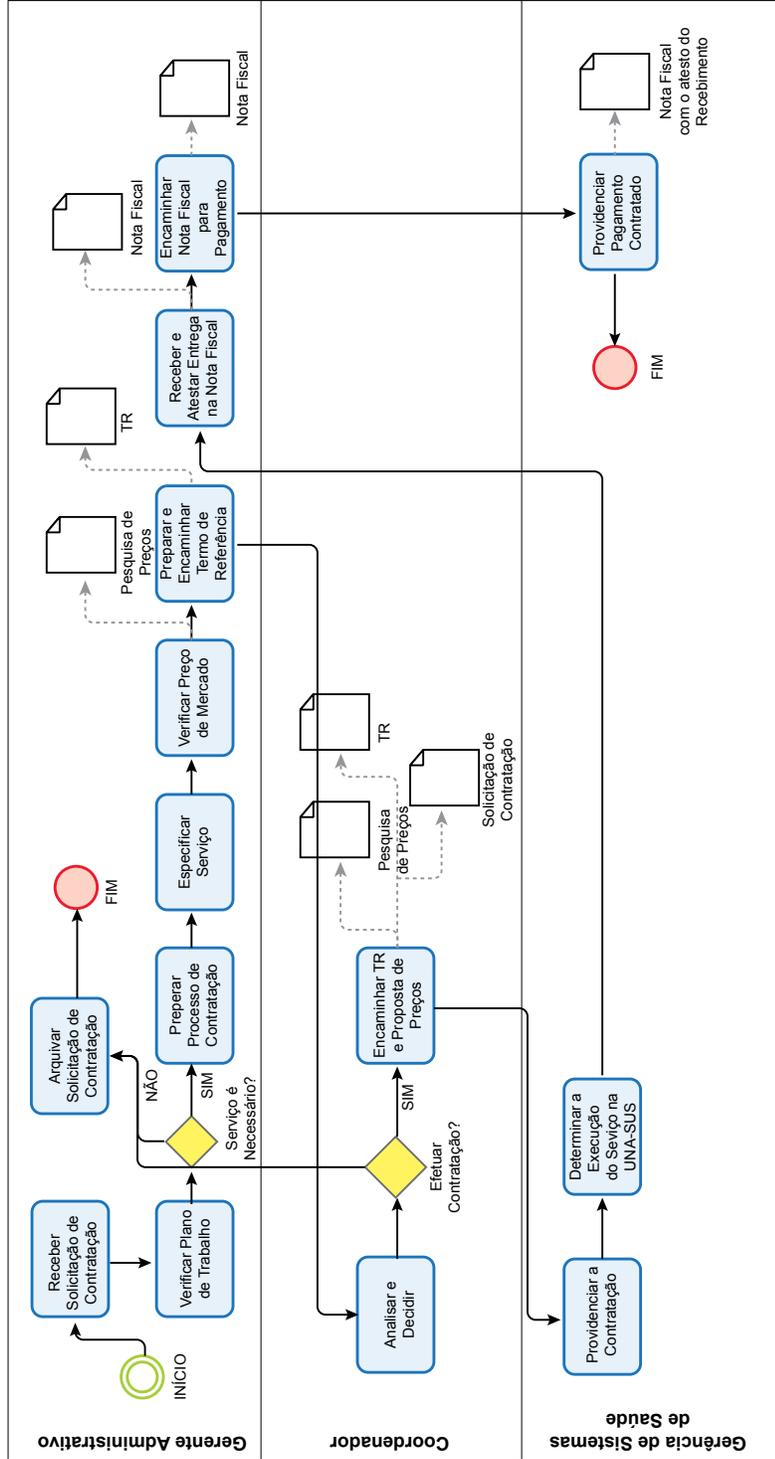
- a) até 50 participantes – 30 dias;
- b) entre 51 e 150 participantes – 60 dias;
- c) acima de 150 participantes – 120 dias.

Na solicitação de cotação de preços, mesmo sendo de competência da OPAS/OMS, a SE/UNA-SUS poderá indicar outros fornecedores ou prestadores de serviço para participarem do processo, com a finalidade de ampliar a pesquisa no mercado.

Para iniciar o processo de compra ou contratação serão encaminhados a OPAS, os seguintes documentos e, em anexo o Fluxograma do Processo “**Adquirir Material e Contratar Serviços**”:

- a) memorando de solicitação que justifica a necessidade de contratação, a ser assinado pelo Gerente de Área da OPAS/OMS;
- b) termo de referência contendo especificação detalha do produto, prazo e local de entrega;
- c) indicação de fornecedor ou prestador de serviço para cotação de preços.

Solicitar a Contratação de Serviços



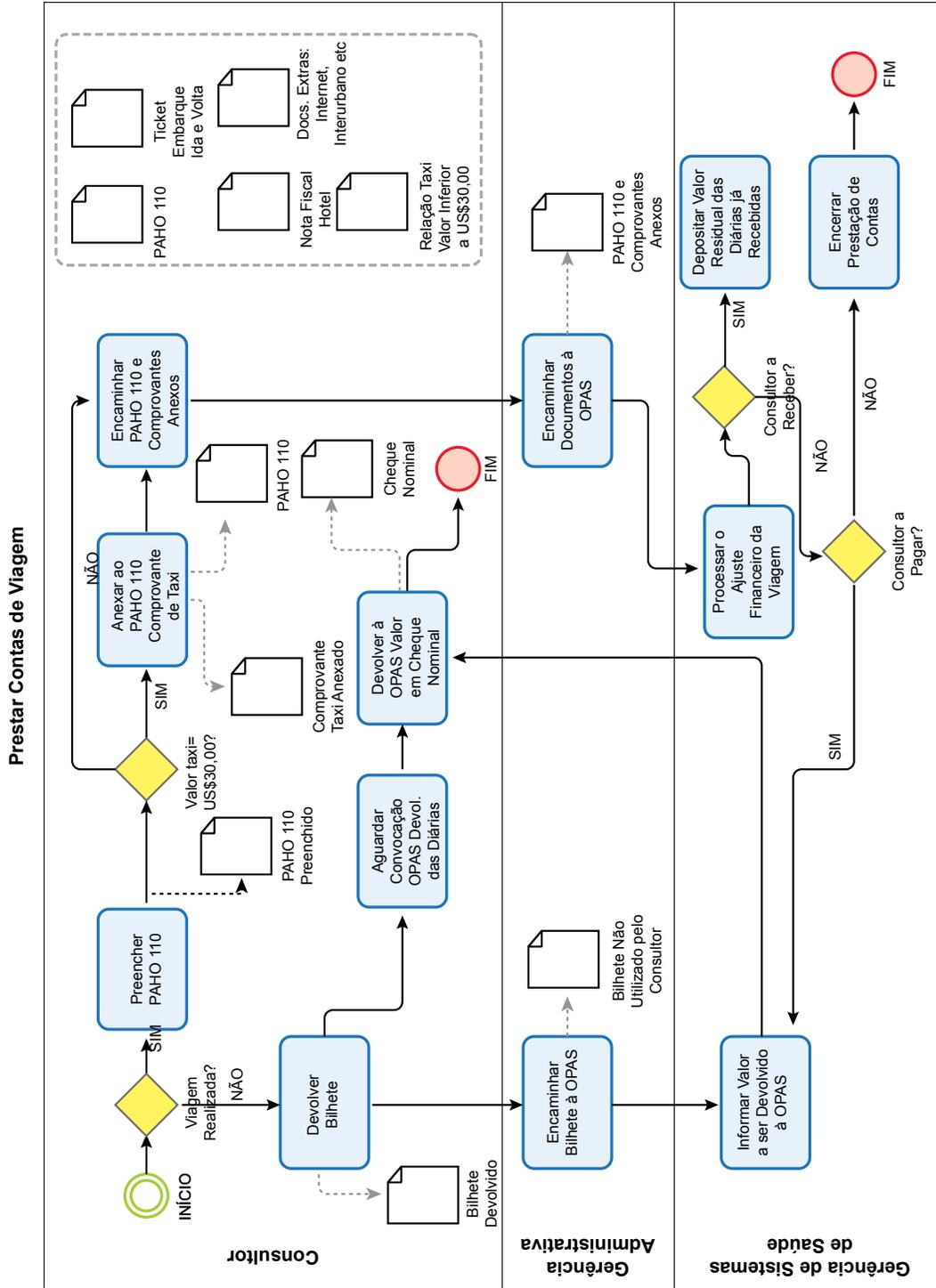
Solicitar Passagens e Diárias

No trabalho desenvolvido pela SE/UNASUS, faz-se necessário o deslocamento não só dos consultores, como em situações especiais, de participantes, palestrantes e outros profissionais fora da equipe técnica da UNA-SUS, com as despesas relativas a passagens e diárias, previstas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação, custeadas pelo TC 57.

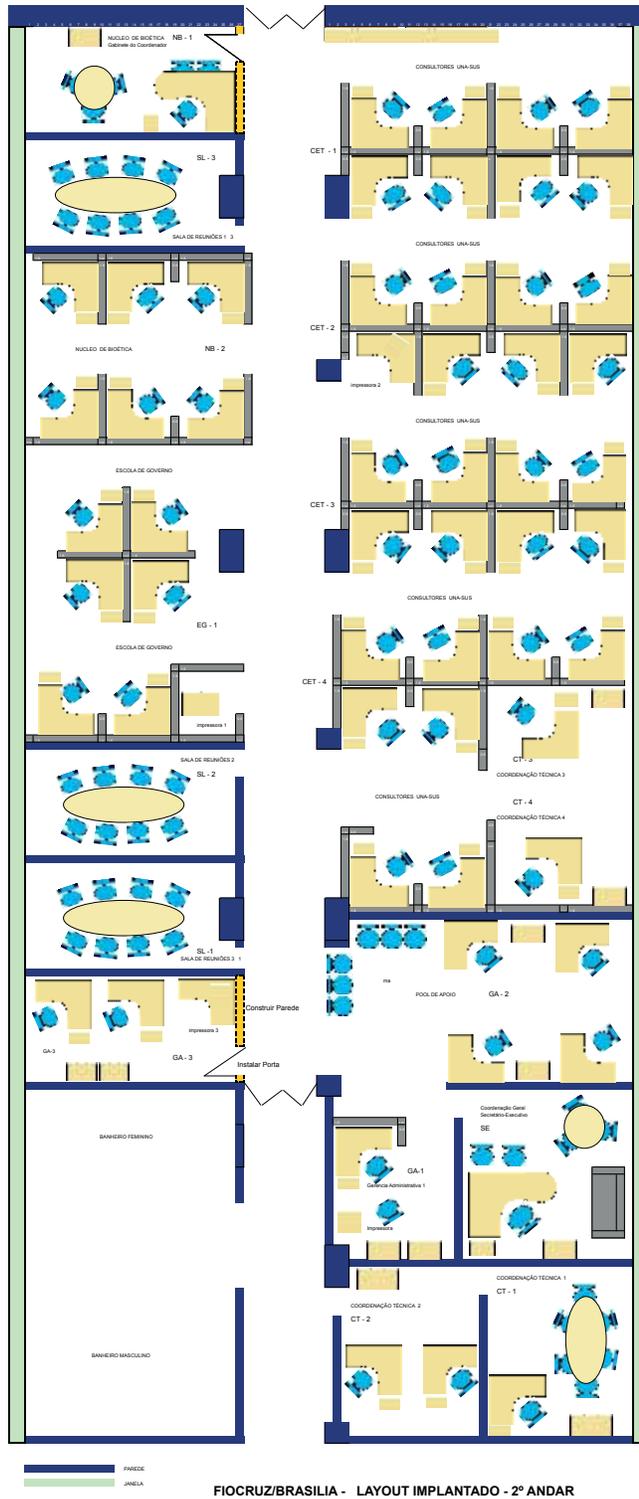
A solicitação de viagem deve ser encaminhada à Gerência Administrativa que a encaminhará à OPAS, com a **antecedência de 15 dias úteis de sua realização**.

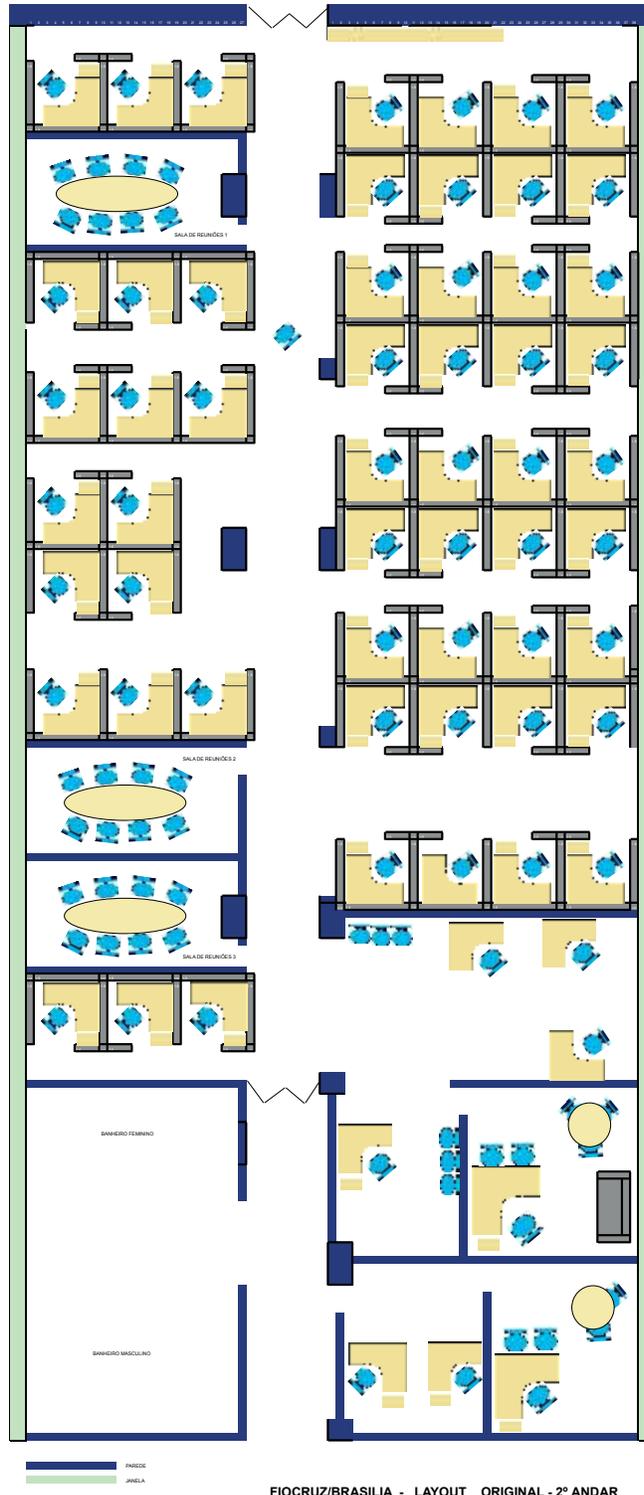
Na emissão de passagens e concessão de diárias, serão apresentados pelo candidato, os seguintes documentos e, em anexo o Fluxograma do Processo “**Solicitar Passagens e Diárias**”:

- a) memorando assinado pelo Gerente de Área da OPAS, contendo o número do Termo de Cooperação ou partida/obrigação, a justificativa da viagem e a identificação do resultado esperado e das atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho;
- b) planilha com o detalhamento da viagem, para emissão de bilhetes aéreos e pagamento de diárias;
- c) dados bancários dos convidados e outros profissionais sem vínculo com a OPAS, para depósito do valor das diárias.



**Anexo 10 – Layout do 2º andar, sede da UNA-SUS,
no edifício da Fiocruz Brasília**







**Organização
Pan-Americana
da Saúde**

*Escritório Regional para as Américas da
Organização Mundial da Saúde*



FIOCRUZ

Ministério
da Saúde

